SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2013 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados como representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari, para o biênio 2013/2014:

Representantes da Sociedade Civil:
I - Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Acari:
Maria Neusa da Silva Dantas – Titular
Vagner Dantas de Medeiros – Suplente
II - Associação caminhos da Cidadania:
Analílian Viana da Costa - Titular
Vilma Maria Coelho Nobrega de Morais - Suplente
III - Pastoral da Criança:
Éric Inácio de Medeiros - Titular
Maria Aparecida Lopes Batista – Suplente
IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari:
Luciana Silva Santos Dantas - Titular
Maria da Guia da Silva Araújo - Suplente

Representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
Eder Samuel de Oliveira Dantas - Enfermeiro Coordenador das equipes de PSF's - Titular
Maria da Guia de Medeiros - Agente Comunitária de Saúde – Suplente
II – Secretaria de Administração, Tributação e Finanças:
Rebeka Nathaly Dantas Veras Galvão (Cargo em Comissão) – Titular
Ana Letícia de Medeiros (Coordenadora Interina da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças) – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari-RN, 20 de junho de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A288D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: JUDEILDO E EMICARLA LTDA ME, CNPJ n° 07.887.781/0001-27.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Itens:2; 3; 11; 12; 13; 15; 16; 21; 22; 31; 32; 34; 35; 39; 48; 58; 59; 62; 66; 67; 68; 69; 72; 74.
Valor Global:R$ 29.806,70 (Vinte e nove mil oitocentos e seis reais e setenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013.
Recursos Orçamentários339030 e 449052.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2783142E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - C

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: B M TINOCO DE ANDRADE ME, CNPJ n° 14.337.094/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Itens:05;14; 52; 71; 75.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Global:R$ 9.031,50 (Nove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013.
Recursos Orçamentários339030 e 449052.

Acari/RN, 06 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B92103FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - B.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: MICROFÁFIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°008.010.923/0001-36 .
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMA´TICA
Itens:01; 04; 24; 26; 37; 41; 46; 47; 49; 50; 54; 56; 57; 60; 70.
Valor Global:R$ 57.633,10 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013.
Recursos Orçamentários339030 e 449052.

Acari/RN, 06 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FD9D1B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - D

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 - D.
Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, com CNPJ n° 70.307.939/0001-89.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
Itens:6; 7; 8; 9; 10; 17; 18; 19; 20; 23; 25; 27; 28; 29; 30; 33; 36; 38; 40; 42; 43; 44; 45; 51; 53; 55; 61; 63; 64; 65; 73; 76; 77; 78; 79.
Valor Global:R$ 34.002,60 (Trinta e quatro mil e dois reais e sessenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2013.
Recursos Orçamentários339030 e 449052.

Acari/RN, 06 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:21FB9031

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA – ME, CNPJ: 10.790.288/0001-07, que venceu os itens 01; 02; 03; 04, com valor global de R$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 07 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:384FB7D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA – ME, CNPJ: 10.790.288/0001-07.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Itens:01; 02; 03; 04.
Valor Global:R$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 07 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:002E8069

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, que venceu os itens 03, 04, 06, 07, 10, 11, 17, 24, 32, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 53, 58, 29, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 96, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 138, 141, 142, 153, 155, 156, 158, 159, com valor global de R$ 32.521,81 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos); a empresa CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93, que venceu os itens 13, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 27, 30, 33, 54, 57, 73, 75, 81, 94, 97, 108, 121, 122, 124, 148, 149, 150, 151, 152, 154, com valor global de R$ 16.576,56 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, que venceu os itens 02, 05, 08, 09, 12, 29, 31, 42, 80, 89, 92, 93, 99, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 143, 157, com valor R$ 32.927,60 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); a empresa LUCIANO LUCENA DA SILVA – CNPJ: 02.859.542/0001-40, que venceu os itens 19, 21, 22, 26, 28, 37, 38, 44, 46, 49, 56, 76, 77, 82, 100, 101, 102, 110, 130, 135, 139, 144, 147, 160, com valor global de R$ 5.420,97 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos); empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, que venceu os itens 01, 18, 34, 35, 36, 39, 40, 48, 52, 55, 67, 68, 69, 95, 98, 120, 123, 132, 133, 136, 137, 140, 145, 146, com valor global de R$ 10.214,85 (Dez mil duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:21E6C813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM
Itens:03, 04, 06, 07, 10, 11, 17, 24, 32, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 53, 58, 29, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 96, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 138, 141, 142, 153, 155, 156, 158, 159.
Valor Global:R$ 32.521,81 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ED6B3661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - B.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM
Itens:13, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 27, 30, 33, 54, 57, 73, 75, 81, 94, 97, 108, 121, 122, 124, 148, 149, 150, 151, 152, 154.
Valor Global:R$ 16.576,56 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:09B80F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - C

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM
Itens:02, 05, 08, 09, 12, 29, 31, 42, 80, 89, 92, 93, 99, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 143, 157.
Valor Global: R$ 32.927,60 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:82DC75AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - D

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: empresa LUCIANO LUCENA DA SILVA – CNPJ: 02.859.542/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM
Itens:19, 21, 22, 26, 28, 37, 38, 44, 46, 49, 56, 76, 77, 82, 100, 101, 102, 110, 130, 135, 139, 144, 147, 160.
Valor Global: R$ 5.420,97 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:69ECE03F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - E.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE ENFERMAGEM
Itens:01, 18, 34, 35, 36, 39, 40, 48, 52, 55, 67, 68, 69, 95, 98, 120, 123, 132, 133, 136, 137, 140, 145, 146.
Valor Global: de R$ 10.214,85 (Dez mil duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:47DB0AD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, que venceu os itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 100, 104, 105, 107, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 152, 153, 157, 164, 165, 167, 169, 170, 173, 176, 182, 186, 1888, 189, 192, 194, 195, 198, 200, 203, 206, 207, 213, 219, 221, 222, 223, 226, 229, 230, 237, 240, 242, 245, 247,

248, 249, 253, 256, 257, 259, 260, 262, 268, 270,271, 272, 273 com valor global de R$ 145.536,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais); a empresa ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18, que venceu os itens 4, 12 15, 37, 45, 58, 59, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 103, 109, 112, 121, 125, 127, 128, 132, 142, 155, 160, 168, 174, 175, 184, 187, 197, 201, 204, 205, 220, 224, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 244, 263, 265, 266, 269, com valor global de R$ 35.392,20 Trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos); a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, que venceu os itens 6, 8, 23, 40, 52, 53, 61, 137, 139, 144, 148, 172, 181, 215, 216, 250, 251, 264, com R$ 18.307,00 (Dezoito mil trezentos e sete reais); a empresa LUCIANO LUCENA DA SILVA – CNPJ: 02.859.542/0001-40, que venceu os itens 5, 11, 19, 49, 64, 76, 78, 80, 92, 96, 106, 108, 124, 129, 149, 154, 158, 159, 163, 177, 178, 185, 190, 191, 196, 208, 217, 228, 243, 254, 255, 274, 275, com valor global de R$ 22.788,60 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, que venceu os itens 17, 20, 25, 32, 33, 34, 36, 38, 46, 51, 56, 57, 63, 68, 77, 89, 91, 94, 98, 99, 101, 102, 110, 116, 138, 150, 151, 156, 161, 162, 166, 171, 179, 180, 183, 193, 199, 202, 209, 210, 211, 212, 214, 218, 225, 227, 231, 232, 236, 246, 252, 258, 261, 267, com valor global de R$ 61.461,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EE740DDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - A

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Itens:itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 85, 90, 93, 95, 97, 100, 104, 105, 107, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 152, 153, 157, 164, 165, 167, 169, 170, 173, 176, 182, 186, 1888, 189, 192, 194, 195, 198, 200, 203, 206, 207, 213, 219, 221, 222, 223, 226, 229, 230, 237, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 253, 256, 257, 259, 260, 262, 268, 270,271, 272, 273.
Valor Global:R$ 145.536,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4713CB49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - B.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Itens:4, 12 15, 37, 45, 58, 59, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 103, 109, 112, 121, 125, 127, 128, 132, 142, 155, 160, 168, 174, 175, 184, 187, 197, 201, 204, 205, 220, 224, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 244, 263, 265, 266, 269.
Valor Global: R$ 35.392,20 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DCF2761E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - C.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Itens:6, 8, 23, 40, 52, 53, 61, 137, 139, 144, 148, 172, 181, 215, 216, 250, 251, 264.
Valor Global: R$ 18.307,00 (Dezoito mil trezentos e sete reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AF3A59A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - D.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: empresa LUCIANO LUCENA DA SILVA – CNPJ: 02.859.542/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Itens:5, 11, 19, 49, 64, 76, 78, 80, 92, 96, 106, 108, 124, 129, 149, 154, 158, 159, 163, 177, 178, 185, 190, 191, 196, 208, 217, 228, 243, 254, 255, 274, 275.
Valor Global: R$ 22.788,60 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:917E47E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - E.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Itens:17, 20, 25, 32, 33, 34, 36, 38, 46, 51, 56, 57, 63, 68, 77, 89, 91, 94, 98, 99, 101, 102, 110, 116, 138, 150, 151, 156, 161, 162, 166, 171, 179, 180, 183, 193, 199, 202, 209, 210, 211, 212, 214, 218, 225, 227, 231, 232, 236, 246, 252, 258, 261, 267.
Valor Global: R$ 61.461,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 30 de abril de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:881B1D5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa : ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.284.630/0001-47, por apresentar um menor preço nos itens 83, 116, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 144, com valor global deR$ 9.684,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais); empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49 que logrou êxito nos itens 26, 32, 38, 54, 56, 76, 78, 85, 86, 96, 103, 120, 121, 139 e 143, com valor global de R$ 14.632,80 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); a empresa SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 08.364.628/0001-88, que venceu os itens 7, 40, 42, 49, 62, 87, 104, 105, 107, 123, 124, e 134, com valor global de R$ 77.365,00 (Setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais); e a SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 08.385.809/0001-90, que logrou êxito nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 ,19, 20 ,21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60 , 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 ,71 ,72, 73 ,74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 91 ,92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 140, 141, 142, com valor global de R$ 107.767,65 (Cento e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 14 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9A6A7E7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.284.630/0001-47.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Itens:83, 116, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 144.
Valor Global:R$ 9.684,00 (Nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 14 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FC1039B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Itens:26, 32, 38, 54, 56, 76, 78, 85, 86, 96, 103, 120, 121, 139 e 143.
Valor Global:de R$ 14.632,80 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 14 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CDA24284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - C.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 08.364.628/0001-88.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Itens:7, 40, 42, 49, 62, 87, 104, 105, 107, 123, 124, e 134.
Valor Global:R$ 77.365,00 (Setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 14 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D656E8A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - D.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 08.385.809/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 ,19, 20 ,21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60 , 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 ,71 ,72, 73 ,74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 91 ,92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 140, 141, 142.
Valor Global:R$ 107.767,65 (Cento e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 14 de maio de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:16A0A0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** POSTO CAR-LTDA-EPP – **CNPJ:** 05.452.665/0001-50**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. QUE OFERTOU LANCES VENCEDORES AOS SEGUINTES **ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018. VALOR DO CONTRATO - R$ 138.395,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.90 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. **DATA DE INÍCIO:** 13 DE JUNHO DE 2012.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:2E581D1F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2013-PP, o Pregoeiro Sr., ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

ITEM – 0001 – BOLA FCP MATIS Nº 4, C/C 510306 BC-VM-PR
Quantidade: 40,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:05:03
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 84.45 (Oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM – 0002 – BOLA BASQUETE SHOOT
Quantidade: 15,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:06:42
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 59,28 (Cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM – 0003 – BOLA MEDICINE BALL, 2Kg, 530093 - VRD
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:07:18
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 195,89 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

ITEM – 0004 – BOLA MEDICINE BALL, 1Kg, 530094 - AZ
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:07:49
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 154,75 (Cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM – 0005 – BOLA MEDICINE BALL, 3Kg, 530093 - AM
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:08:25
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 255,45 (Duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM – 0006 – BOLA FCP DIGITAL C/C 511220, DIV
Quantidade: 50,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:09:06
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 0007 – BOLA FUTSAL MAX 500 – 511402 – BC VD AZ
Quantidade: 30,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:09:36
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 154,83 (Cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

ITEM – 0008 – BOLA FUTSAL MAX 200 – 511406 – C/C BC LJ AZ
Quantidade: 20,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:12:50
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 129,58 (Cento e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM – 0009 – BOLA WILSON DE VOLEI C/C
Quantidade: 20,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:14:16
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 87,00 (Oitenta e sete reais).

ITEM – 00010 – BOLA FUTVOLEY PRO 6.0 BC/AZ/VD
Quantidade: 40,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:15:23
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 140,79 (Cento e quarenta reais e setenta e nove centavos).

ITEM – 00011 – BOMBA 670023 AM
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:15:56
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 21,28 (Vinte e hum reais e vinte e oito centavos).

ITEM – 00012 – CARTÃO JUIZ ZONA LIVRE FLORESCENTE FUTSAL
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:16:36
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 24,89 (Vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

ITEM – 00013 – BANDEIRA ÁRBITRO FLUORESCENTE (PAR)
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:17:46
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 147,19 (Cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

ITEM – 00014 – CAMISA ÁRBITRO AM TAM G
Quantidade: 6,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:18:22
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 104,50 (Cento e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM – 00015 – BERMUDA ÁRBITRO 333037 MASC. 2011 TAM MPT
Quantidade: 6,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:19:07
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 00016 – PLACAR DE SUBESTAÇÃO PEQUENO PARA FUTEBOL
Quantidade: 1,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:19:40
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 742,90 (Cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM – 00017 – PLACAR DHS PVC F504
Quantidade: 3,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:20:08
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 426,55 (Quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM – 00018 – REDE MASTEREDE VOLEI POLIETILENO VO-P 10X10
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:20:38
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 378,29 (Trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

ITEM – 00019 – REDE MASTEREDE FCP FIO 4 MATRIX FC4M
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:21:08
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 277,40 (Duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

ITEM – 00020 – REDE MASTEREDE FUTSAL FIO 4MM FSL4 PP REFORÇADA
Quantidade: 4,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:21:46
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 212,80 (Duzentos e doze reais e oitenta centavos).

ITEM – 00021 – PRATO IRMOSSI SINALIZADOR
Quantidade: 30,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:22:19
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 12,16 (Doze reais e dezesseis centavos).

ITEM – 00022 – ANTENA MASTERREDE PARA REDE VOLEY OFICIAL FIBRA VIDRO REFORÇADA (PAR)
Quantidade: 2,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:23:51
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 180,40 (Cento e oitenta reais e quarenta centavos).

ITEM – 00023 – CONE IRMOSSI DEMARCATÓRIO 23CM
Quantidade: 20,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:24:19
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 23,65 (Vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM – 00024 – APITO FOX 40 CLASSIC SAFETY AMA
Quantidade: 12,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:24:45
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 35,34 (Trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ITEM – 00025 – MARCAÇÃO MASTEREDE PARA VOLEI DE PRAIA AZ E FIXADOR
Quantidade: 2,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:25:22
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 161,50 (Cento e sessenta e hum reais e cinqüenta centavos).

ITEM – 00026 – COLCH WECKER 90 X 40 X 3 CM SINTÉTICO
Quantidade: 30,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:25:56
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 53,20 (Cinqüenta e três reais e vinte centavos).

ITEM – 00027 – TROFÉU PIAZZA 2376
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:26:47
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

ITEM – 00028 – TROFÉU PIAZZA 590.5
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:27:38
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 283,48 (Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

ITEM – 00029 – TROFÉU PIAZZA 581.2
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:28:22
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 00030 – TROFÉU PIAZZA 425.1
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:29:07
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 159,60 (Cento e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM – 00031 – BOLA VOLEY BEACH PRO BC/VD/AZ
Quantidade: 15,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:30:15
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 188,95 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM – 00032 – BOLA FUTVOLEY PRO TERMO BC/AM/AZ
Quantidade: 10,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:30:44
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos).
ITEM – 00033 – MEDALHA CRESPAR 560 B OURO
Quantidade: 1.000,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 12:31:38
Adjudicado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, pelo menor lance de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C35D50AD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr., JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2013-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
ITEM – 0001 – BOLA FCP MATIS Nº 4, C/C 510306 BC-VM-PR
Quantidade: 40,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:22
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 84.45 (Oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM – 0002 – BOLA BASQUETE SHOOT
Quantidade: 15,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:29
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 59,28 (Cinqüenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ITEM – 0003 – BOLA MEDICINE BALL, 2Kg, 530093 - VRD
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:37

Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 195,89 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

ITEM – 0004 – BOLA MEDICINE BALL, 1Kg, 530094 - AZ
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:43
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 154,75 (Cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ITEM – 0005 – BOLA MEDICINE BALL, 3Kg, 530093 - AM
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:50
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 255,45 (Duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM – 0006 – BOLA FCP DIGITAL C/C 511220, DIV
Quantidade: 50,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:14:56
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 0007 – BOLA FUTSAL MAX 500 – 511402 – BC VD AZ
Quantidade: 30,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:01
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 154,83 (Cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

ITEM – 0008 – BOLA FUTSAL MAX 200 – 511406 – C/C BC LJ AZ
Quantidade: 20,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:08
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 129,58 (Cento e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM – 0009 – BOLA WILSON DE VOLEI C/C
Quantidade: 20,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 13/06/2013, às 13:15:14
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ R$ 87,00 (Oitenta e sete reais).

ITEM – 00010 – BOLA FUTVOLEY PRO 6.0 BC/AZ/VD
Quantidade: 40,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:19
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 140,79 (Cento e quarenta reais e setenta e nove centavos).

ITEM – 00011 – BOMBA 670023 AM
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:25
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 21,28 (Vinte e hum reais e vinte e oito centavos).

ITEM – 00012 – CARTÃO JUIZ ZONA LIVRE FLORESCENTE FUTSAL
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:31
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 24,89 (Vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

ITEM – 00013 – BANDEIRA ÁRBITRO FLUORESCENTE (PAR)
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:36
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 147,19 (Cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

ITEM – 00014 – CAMISA ÁRBITRO AM TAM G
Quantidade: 6,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:42
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 104,50 (Cento e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM – 00015 – BERMUDA ÁRBITRO 333037 MASC. 2011 TAM MPT
Quantidade: 6,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:47
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 00016 – PLACAR DE SUBESTAÇÃO PEQUENO PARA FUTEBOL
Quantidade: 1,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:15:59
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 742,90 (Cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM – 00017 – PLACAR DHS PVC F504
Quantidade: 3,000 – Situação:HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:05
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 426,55 (Quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM – 00018 – REDE MASTEREDE VOLEI POLIETILENO VO-P 10X10
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:11
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 378,29 (Trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

ITEM – 00019 – REDE MASTEREDE FCP FIO 4 MATRIX FC4M
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:16
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 277,40 (Duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

ITEM – 00020 – REDE MASTEREDE FUTSAL FIO 4MM FSL4 PP REFORÇADA
Quantidade: 4,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:22
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 212,80 (Duzentos e doze reais e oitenta centavos).

ITEM – 00021 – PRATO IRMOSSI SINALIZADOR
Quantidade: 30,000 – Situação: OMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:28
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 12,16 (Doze reais e dezesseis centavos).

ITEM – 00022 – ANTENA MASTERREDE PARA REDE VOLEY OFICIAL FIBRA VIDRO REFORÇADA (PAR)
Quantidade: 2,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:36
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 180,40 (Cento e oitenta reais e quarenta centavos).

ITEM – 00023 – CONE IRMOSSI DEMARCATÓRIO 23CM

Quantidade: 20,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:42
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 23,65 (Vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM – 00024 – APITO FOX 40 CLASSIC SAFETY AMA
Quantidade: 12,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:49
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 35,34 (Trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ITEM – 00025 – MARCAÇÃO MASTEREDE PARA VOLEI DE PRAIA AZ E FIXADOR
Quantidade: 2,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:55
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 161,50 (Cento e sessenta e hum reais e cinqüenta centavos).

ITEM – 00026 – COLCH WECKER 90 X 40 X 3 CM SINTÉTICO
Quantidade: 30,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:16:60
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 53,20 (Cinqüenta e três reais e vinte centavos).

ITEM – 00027 – TROFÉU PIAZZA 2376
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:05
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

ITEM – 00028 – TROFÉU PIAZZA 590.5
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:09
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 283,48 (Duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

ITEM – 00029 – TROFÉU PIAZZA 581.2
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:15
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 117,80 (Cento e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM – 00030 – TROFÉU PIAZZA 425.1
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:21
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 159,60 (Cento e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM – 00031 – BOLA VOLEY BEACH PRO BC/VD/AZ
Quantidade: 15,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:26
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 188,95 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM – 00032 – BOLA FUTVOLEY PRO TERMO BC/AM/AZ
Quantidade: 10,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:31
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM – 00033 – MEDALHA CRESPAR 560 B OURO
Quantidade: 1.000,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 13/06/2013, às 13:17:37
Homologado para: B. M. TINOCO DE ANDRADE, CNPJ Nº 14.337.094/0001-01, pelo menor preço unitário no valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinqüenta centavos).

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:BD07F5F2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A):** CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA – **CNPJ: 40.787.152/0001-09. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Que ofertou lances vencedores ao LOTE Nº: 001, na quantia equivalente a R$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE Nº 002 – na quantia equivalente a R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS); LOTE Nº 003, na quantia equivalente a R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); e, ao LOTE Nº 004, na quantia equivalente a R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), totalizando a importância de R$ 612.500,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.00 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013. **DATA DE INÍCIO:** 13 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:127C14D7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2013-PP, o Pregoeiro Sr., ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos LOTES, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

LOTE – 0001 – ÁGUA MINERAL 20Lt
Quantidade: 1,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 14/06/2013, às 15:48:49
Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME, pelo menor lance de R$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais).

ITEM – 0002 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13Kg
Quantidade: 1,000 – Situação: ADJUDICADO, em, 14/06/2013, às 15:51:08
Adjudicado para: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS – LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:AF5A3159

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr., JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2013-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
LOTE – 0001 – ÁGUA MINERAL 20Lt
Quantidade: 1,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 14/06/2013, às 15:51:13
Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME, CNPJ Nº 01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário no valor de R$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais).

LOTE – 0002 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13Kg
Quantidade: 1,000 – Situação: HOMOLOGADO, em, 14/06/2013, às 15:51:1
Homologado para: PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS – LTDA-ME, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, pelo menor preço unitário no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:6933AE07

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO:** GEORGE HENRIQUE AVELINO-ME. **CNPJ/MF**: 01.977.832/0001-25 - **VENCEDOR DO LOTE Nº – 001 - VALOR DO CONTRATO R$:** 12.990,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L (VINTE LITROS), E, GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO – GLP, 13Kg, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.00 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. **DATA DE INÍCIO:** 18 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:8EE2AFC2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADA:** PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS-LTDA-ME. **CNPJ/MF**: 05.211.683/0001-40 - **VENCEDOR DO LOTE Nº – 002 - VALOR DO CONTRATO R$:** 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L (VINTE LITROS), E, GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO – GLP, 13Kg, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.00 - **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **LEI FEDERAL Nº** 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013. **DATA DE INÍCIO:** 18 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:F63A6D7E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - CPL/PMAB/RN

O Pregoeiro Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na Modalidade - Pregão Presencial, no dia **04 de julho de 2013, às 14h00min (horário local)** na Sede da Prefeitura Municipal à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Maiores informações, através do e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com – Afonso Bezerra/RN, em, 20 de junho de 2013.**

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:01EAD35A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-SRP
SISTEMA PARA REGISTROS DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na Modalidade - Pregão Presencial, no dia **04 de julho de 2013, às 14h00min (horário local)** na Sede da Prefeitura Municipal à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Maiores informações, através do e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com – Afonso Bezerra/RN, em, 20 de junho de 2013.**

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:103A73A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130016

ORIGEM.....: CONVITE Nº 006/2013-CV

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATADA(O).....: AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação de unidade básica de ensino a escola municipal infantil Maria de Filomena no cetro do município de Afonso Bezerra/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 144.452,57 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510015.1.027 Const.Ampl.e Ref. de Imóveis Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 144.452,57

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2013 a 31 de Julho de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2013

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:3751AA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: CONVITE Nº 007/2013-CV

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATADA(O).....: AGAPE CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Recuperação e reposição de pavimento paralelepípedo em diversas ruas no centro de Afonso bezerra, Rua João Batista Bezerra, Rua vereador Arlindo rocha Bezerra, Praça Francisco das chagas Souza, Rua Baltazar da rocha Bezerra.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.979,46 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510015.1.024 Const.e Rec.de Calcam e Out Obras de Urb , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.00, no valor de R$ 144.979,46

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2013

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:63050110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A): J.F DA CUNHA SOBRINHO-ME – CNPJ Nº:** 24.593.022/0001-70 **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÕES**, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL EFUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **LOTE VENCEDOR – 001. VALOR DO CONTRATO R$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINT E SETE MIL REAIS) PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 04 DE JUNHO DE 2014 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. **DATA DE INÍCIO:** 04 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:0C7A3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A): A. PEREIRA MADEIRA-ME – CNPJ Nº:** 12.976.825/0001-25 **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICO E **HIDRÁULICO** PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL EFUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **LOTE VENCEDOR – 002. VALOR DO CONTRATO R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 04 DE JUNHO DE 2014 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. **DATA DE INÍCIO:** 04 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:3C528A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO(A): A. PEREIRA MADEIRA-ME – CNPJ Nº:** 12.976.825/0001-25 **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, **ELÉTRICO** E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL EFUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **LOTE VENCEDOR – 003. VALOR DO CONTRATO R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 04 DE JUNHO DE 2014 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. **DATA DE INÍCIO:** 04 DE JUNHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:64D11D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 004/2013.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 004/2013. Objeto: **Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**. Vencedor: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80, com o valor total de **R$ 299.579,44 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais Quarenta e Quatro Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 21 de Junho de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Junho de 2013.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:37EF2108

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 005/2013.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 005/2013. Objeto: Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, C.N.P.J.: 13.518.835/0001-80, com o valor total de **R$ 199.853,59 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais Cinquenta e Nove Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 20 de Junho de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 20 de Junho de 2013.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7B0BCFDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMA DE PREÇO Nº 004/2013.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN
CONTRATADA(O).....: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP
C.N.P.J. n° 13.518.835/0001-80
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 299.579,44 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais Quarenta e Quatro Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
SEC.MUN. DE TRANSPORTE TUR. E LAZER – SEMETUL
0207.27.812.100.1.053-CONV. MIN.ESPORT/ PMAN. CONST. CAMPO. FUTEBOL
0207.27.812.100.1.054-C. PART./ CONV. M. ESP/ PMAN. CONST. CAMPO. FUTEBOL
Classificação Econômica:
4.4.90..51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9FF8CDC1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMA DE PREÇO Nº 005/2013.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN
CONTRATADA(O).....: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP
C.N.P.J. n° 13.518.835/0001-80
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 199.853,59 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais Cinquenta e Nove Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
SEC.MUN. DE TRANSPORTE TUR. E LAZER – SEMETUL
0207.27.812.100.1.053-CONV. MIN.ESPORT/ PMAN. CONST. CAMPO. FUTEBOL
0207.27.812.100.1.054-C. PART./ CONV. M. ESP/ PMAN. CONST. CAMPO. FUTEBOL
Classificação Econômica:
4.4.90..51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F4E216DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2013

Portaria Nº 098/2013 Água Nova – RN, 03 de junho de 2013.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenadora deste Município a Srª. Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **Francisca Tauanny Lima Bezerra Nunes,** CPF 072.869.264-38, RG 2.521.923 SSP - RN, para o Cargo comissionado, **CC-4 Subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C45E779E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024 /2012

Portaria Nº 024 /2012 Água Nova – RN, 02 de janeiro de 2012.

Nomeia para o Cargo Orientadora Social do PROJOVEM, deste Município a Srª. Maria Cliane Pereira Macena e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. Maria Caliane Pereira Macena, CPF 055.030.234-47, RG Nº 2.384.345 - SSP/RN, para o Cargo de Coordenadora Social do Projovem e Adolescente, lotado na **Sec. Municipal de Assistência Social,** deste Órgão Publico Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5F1D89F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Angicos, o certame teve como vencedoras as empresas **V. B. DOS SANTOS VAREJISTA ME, CNPJ: 04.169.269/0001-57,** vencedora do **lote IV**, a empresa **J. F. DA CUNHA SOBRINHO ME**, **CNPJ: 24.593.022/0001-70** vencedora dos **lotes III, V, VII,** a empresa **COMERCIAL DANTAS BEZERRA ME, CNPJ: 03.396.276/0001-29** vencedora dos **lotes II, VI, VIII, IX, X** e **XI,** em relação ao **lote I** a empresa **H. H. DE SOUZA FILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 10.435.791/0001-36,** ofertou o melhor lance, no entanto a empresa apresentou a Certidão CND Estadual, CND Federal, ambas vencidas, dessa forma Fica concedido um prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do item 6.8 do Edital para apresentar uma nova certidão, caso não seja atendido o prazo a empresa ficara inabilitada, tendo sido a empresa intimada em seção.

Angicos/RN, 21 de Junho de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E64272E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação, cujo **objeto** é contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, Câmaras de ar e Lubrificantes, para os veículos da Prefeitura Municipal de Angicos, o certame teve como vencedoras as empresas **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.304.542/0004-85.** do **lote II nos itens 1 ao 09, e 12 ao 14** e a empresa **BR PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 04.848.901/0001-99,** do **Lote I** os itens **1 ao 13, 15 e 16, do Lote II o item 10 e 11.** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 21 de Junho de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:514164C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Diego Smith Lopes da Mata** para o cargo de Motorista G07 - o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 17 de junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8C3B7473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Antônio Chaves Neto** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação e Dívida Ativa/CC3, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.com seus efeitos retroativos a 14 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5CB3B1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor nomeado sob portaria nº 188/2013, de 21 de junho de 2013 *e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor Nomeado sob portaria nº 188/2013, de 21 de Junho de 2013, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação e Dívida Ativa/CC3, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Antônio Chaves Neto, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do salário base do cargo de Coordenador de Tributação e Arrecadação e Dívida Ativa/CC3, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 21 de Junho, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:27CA2439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor nomeado portaria nº 126/2013, de 21 de Março de 2013 *e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor portaria nº 126/2013, de 21 de março de 2013, para o Cargo de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação /CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Manoel Batista da Silva, gratificação de 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário base do cargo de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação /CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 21 de Junho, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:10FDB9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor nomeado sob Portaria nº: 051/2013 de 04 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor Nomeado sob 051/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, para o Cargo Comissionado de subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação /CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Francisco Monteiro Neto**, gratificação de 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário base do cargo de subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:030A4C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor nomeado sob portaria nº 050/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Francisco Anderson de Souza da Silva** nomeado sob portaria nº 050/2013, de 04 de Fevereiro de 2013, para o Cargo Comissionado de subcoordenador de Comunicação Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Francisco Anderson de Souza da Silva**, gratificação de 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário base do cargo de subcoordenador de Comunicação Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8E802B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora nomeada sob portaria nº 056/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que a servidora **Maria de Lourdes Pontes**, nomeada sob portaria nº 056/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 para o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Maria de Lourdes Pontes**, gratificação 30% (Trinta por cento) do salário base do cargo de Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6FF20EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Félix Daniel Nunes do Nascimento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência o acompanhamento de pacientes para consultas e exames à cidade de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Félix Daniel Nunes do Nascimento**, ocupante do cargo de Odontólogo - PSB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 20% (Vinte por cento) do salário base do cargo de Odontólogo - PSB ASG desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1B8B5152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Luiz Gonzaga Gomes dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência o acompanhamento de pacientes para consultas e exames à cidade de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Luiz Gonzaga Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 29,50% (Vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento) do salário base do cargo de ASG desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:418E6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130451

ORIGEM.....: PREGÃO Nº032/2013

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: ENNIO ALVESDE SOUSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E PALESTRA PARA FORMADORES E COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

VALOR TOTAL.....: R$ 6.872,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0210.123660012.053 Programa Brasil Alfabetização – PBA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Tec. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$: 6.872,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:1CDAED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epigrafe**. OBJETO** contratação de pessoa(s) jurídica(s), especializada do ramo pertinente construção civil para execução do serviço de modernização e adequação de uma quadra de esporte, localizada no distrito de melancias, zona rural do municipio de Apodi.**EMPRESAS INABILITADAS: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº. 10.634.109/0001-34, por descumprir os itens 5.2.4, 5.5 e a **W D CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ nº. 17.199.698/0001-19**. **HABILITADA: MS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº. 17.483.466/0001-98. Conforme ata apensa aos autos. Ficando agendado para o dia 27/06/2013 às 11h00min a abertura dos envelopes de proposta de preço, caso nenhuma das empresas apresentem recurso.***Apodi/RN 21/06/2013.***

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:44D11254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
EXTRATO DE CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Arez-RN, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Carta Convite nº 01/2013, e que no dia 04.07.2013, às 10:00 h, receberá proposta para aquisição de veículo nos termos especificados no edital desse certame, conforme a Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:18B41D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 002/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 002/2013 de 01/04/2013 (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES), para R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

CLÉCIA RICHELY PAIVA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E8B2896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 009/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 009/2013 de 01/04/2013 (, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIAS), para R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

CLECIA RICHELY PAIVA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:069E1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 011/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 011/2013 de 01/04/2013 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE

EXAMES, TRATAMENTO PSICOLÓGICO, DESLOCAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO PARA TRATAMENTO PSQUIÁTRICO, REABILITAÇÃO E OUTROS), para R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:34FF9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 012/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 012/2013 de 01/04/2013 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR), para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EDF4A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 013/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 013/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL, PODA, LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA), para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:DBD42B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 014/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 014/2013 de 01/04/2013 (LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ENCHEDEIRAS, PATROL, CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 12 M³, D-6), para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:DC14B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 016/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 016/2013 de 01/04/2013 (AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO), para R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:7A26801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 024/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 024/2013 de 01/04/2013 (SERVIÇO FUNERÁRIO), para R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B9FF2F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA 030/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e em função da prorrogação da situação de emergência por mais 30(trinta dias), eleva o valor estimado da Dispensa de Licitação nº 030/2013 de 01/04/2013 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES), para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Arez/RN, 19 de junho de 2013.

***CLECIA RICHELY PAIVA*-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2B9BF445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 002 CONVITE 13/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 – REFERENTE CONVITE Nº 013/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTE CIMENTO/AREIA, NAS RUAS: COMPLEMENTAÇÃO JOSE VIANA, FRANCISCO BENICIO NUNES E TEREZINHA L. SALDANHA.
EMPRESA: F G CONSTRUTORA LTDA
VIGENCIA: 24/08/2012 ATÉ 24/10/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSENILSON CUNHA DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DFF100D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 33/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 33/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS.
DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7155DC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 20/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES.
DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2690782E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 19/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
EMPRESA: G. P. DE LIRA JÚNIOR - ME / 08.530.721/0001-15
VALOR R$:291.118,80
DATA ASSINATURA: 20/06/2013
VIGENCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR /05561687476
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3C0C904B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 011/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a festividade de comemoração ao São João;
CONSIDERANDO o interesse Público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Junho, exceto Hospital Maternidade Maria das Neves, Postos de Saúde e Gari.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 21 de Junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:EC687A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de julho de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 21 de junho de 2013.

_____
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:403B1258

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de julho de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 21 de junho de 2013.

_____
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:2EF4BE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 039/13

Portaria de Diária nº 039/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1/2 (meia) diária na

importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao preço unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 29 de maio/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica – CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A4A87170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 040/13

Portaria de Diária nº 040 /13. C. dos Dantas/RN, 31 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. CELÂNIA MARIA DE SOUZA, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 02 e ½ (duas e meia) diária, na importância de R$ 100,00 (CEM REAIS), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN, no período de 31 a 02 de junho/2013, com o objetivo de participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B9003260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 041/13

Portaria de Diária nº 041/13. C. dos Dantas/RN, 31 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 02 e ½ (duas e meia) diária, na importância de R$ 100,00 (CEM REAIS), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN, no período de 31 a 02 de junho/2013, com o objetivo de participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5BAF6AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 042/13

Portaria de Diária nº 042/13-GP. Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Vice-Prefeita Municipal, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao preço unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho/2013, para tratar de assuntos relacionados ao Portal do Gestor e Entrega da Prestação de Contas 2º Bimestre 2013 do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao TCE/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5BCA8C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 043/13

Portaria de Diária nº 043/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de junho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1/2 (meia) diária na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ao preço unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a FEMURN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:ACE9494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 044/13

Portaria de Diária nº 044 /13. C. dos Dantas/RN, 05 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ MEDEIROS FILHO, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do cargo de Tratorista, 01 e ½ (uma e meia) diária, na importância de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de junho/2013, com o objetivo de participar da Capacitação oferecida pela Empresa CAT, de como operar máquina tipo retroescavadeira, na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:090ECC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 045/13

Portaria de Diária nº 045/13 Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 006/2013, de 14/02/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DANTAS, ocupante do Cargo de Secretário de Turismo, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 06 e 07 de junho/2013, para participar da Reunião na Secretaria de Estado do Turismo e tratar de assuntos de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a EMPROTUR, COE e SETHAS/PROART.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:80E49244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

GABINETE

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP- 59.570-000 CGC 08.004.061/0001-39

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

> Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram de um lado o Município de Ceará-Mirim e do outro lado o Estado do Rio Grande do Norte, através Da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC), para o fim que especifica.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM**, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede à rua Gal. João Varela, 635, CNPJ nº 08.004.061/0001, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no adiante denominado simplesmente **CEDENTE,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Dr. JOSÉ Augusto Meira nº 314, CEP 59.570 000, inscrito no CPF 393.564.184-20, Identidade 000.598.572, e do outro, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC.,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ** sob o nº 40.799.652/0001-52, com endereço no Centro Administrativo do Estado – BR 101 – KM 0 – bairro de Lagoa Nova em Natal-RN, CEP nº 59.000-900, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr **JULIO CESAR DE QUEIROZ**, **COSTA,** brasileiro, solteiro, advogado, servidor publico estadual, inscrito no CPF sob o nº 722.161.664-72, portador de RG nº 1.346.717-ITEP/RN, residente e domiciliado na rua João Alves Flor, nº 3620, aptº 301 – Candelária, na cidade de Natal-RN- CEP 59.066-120, adiante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente termo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CEDENTE, a título gratuito, autoriza fazer uso de um imóvel (terreno rural) ao **CESSIONÁRIO,** por um período mínimo de 30 (trinta anos, para fins de construção de uma Cadeia Pública, Distrito de Riachão**, neste município,** com uma área de 69.079,04 m² (sessenta e nove mil e setenta e nove metros quadrados, zero quatro). Confrontando ao Norte com terreno de propriedade do Sr. Oriosvldo Targino, medindo 401,01m; ao Sul, limita-se cm a RN 309, medindo 432,01m, a leste, limita-se com terras do sr. Orisvaldo Targino, medindo 233,66m e a Oeste limita-se com estrada carroçável para a cabeceira do Riachão, medindo 115,01m. Tudo em conformidade com a Planta do Projeto e memorial descritivo, e Certidão de características.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem imóvel (terreno) objeto da presente **CESSÃO DE USO** será utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**. No bem, situado no Distrito de Riachão, ora cedido será construído um prédio onde será instalada uma **Cadeia púbica**, não estando afeta à utilização privada, vedados seus empréstimos, cessões, locação e alienação, ou qualquer outra utilização que não a ora permitida, sob pena de rescisão do presente termo extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente **CESSÃO DE USO** é de caráter irrevogável e irretratável por um prazo não inferior a 30 (trinta) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser renovado através do **TERMO ADITIVO,** e nas condições condicionadas pelas partes, mediante entendimento prévio e respeitadas as formalidades.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assumir todas e quaisquer despesas relativas à construção do bem ora cedido e quaisquer outras obrigações legais conseqüentes da construção.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **CEDENTE** a assumir todas e quaisquer despesas relativas à manutenção e conservação do bem ora cedido e quaisquer outras obrigações legais que caso venha ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se
pelos reparos, benfeitorias necessárias e qualquer outra conservação, e, também responder pelos danos que porventura venham a incidir sobre o bem durante seu uso, e fica resguardado à CEDENTE o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento do Termo.

CLÁUSULA SÉXTA – Em caso de desistência ou abandono, será cancelada a presente **CESSÃO DE USO,** oportunidade em que a posse do bem será retomada pela **CEDENTE,** que dará aos mesmos a destinação que julgar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – É lícito às partes, ecorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses, caso não cumprido o objeto, a rescisão unilateral deste contrato, desde que haja prévia notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – O presente TERMO será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO,** de qualquer uma das cláusulas convencionadas,

sem prejuízo da restituição do bem ora cedido e da indenização devida por perda e danos porventura existente, ficando incorporada ao Patrimônio do município quaisquer benfeitorias e/ou melhoria realizada no mesmo.

CLÁUSULA NONA – Findo o prazo, não sendo cumprido o objeto, obriga-se o **CESSIONÁRIO** a devolver o bem ora cedido ao **CEDENTE,** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios legais cabíveis na espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, para dirimir quaisquer dúvidas existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ceará-Mirim-RN, 21 de maio de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal de Ceará-mirim/rn

JULIO CESAR DE QUEIROZ COSTA
Secretario de Justiça e Cidadania do rn (sejuc)

TESTEMUNHAS:

1) ISAIAS PAIVA DA FONSECA
CPF N° 474.047.364-04

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
CPF Nº 639.755.484-87

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1919CBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2013

PORTARIA/GM Nº 207/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**, Matrícula Nº 027, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para o gozo de Férias Regulamentares no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 19 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DF66B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194-A/2013

PORTARIA/GM Nº 194-A/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **FABIANE MARINHO GOMES**, Matrícula Nº 303, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde ,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Maternidade, no período de 01/06/2013 a 27/11/2013, com retorno às atividades em 28/11/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5EA53C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DISPESA Nº 005/2013 - SERVIÇO EM CONDICIONADORES DE AR

EXTRATO DE DISPENSA N° 005/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 005/2013
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: Fábio de A. Guedes - ME ; OBJETO: execução dos serviços de manutenção em condicionadores de ar; DATA DA EXECUÇÃO: 19 a 21 de junho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais); ASSINATURA: 17 de junho de 2013; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Fábio de Azevêdo Guedes – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 17 de junho de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:D449B0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DISPENSA Nº 006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E LIMPEZA

EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 006/2013
ORDEM DE COMPRA

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: Paulo Márcio de Medeiros- ME; OBJETO: Aquisição de materiais de copa e limpeza; PRAZO PARA ENTREGA: até 27 de junho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.312,19 (Hum mil trezentos e doze reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 17 de junho de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:F3F23AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2013 – GP/PMFP

PORTARIA Nº. 195/2013 – GP/PMFP
Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 as pessoas abaixo elencadas para o exercício dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, na forma que segue:

EXONERADO	CARGO	PORTARIA N.º	DATA
FRANCISCO RAILTON	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE	060/2013 –	28/02/2013
SANTANA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GP/PMFP	
ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER	115/2013 – GP/PMFP	18/03/2013
RINÁCIO BRAGA SILVA DE	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE	051/2013 –	O1/02/2013
MEDEIROS CRUZ	EDUCAÇÃO E CULTURA	GP/PMFP	
DENIS MEDEIROS DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE/CC1	003/2013 – GP/PMFP	02/01/2013
ADALGIZA PATRÍCIA B. SALVIANO MACEDO	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	001/2013 – GP/PMFP	02/01/2013
FRANCISCO ELIAS COSTA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,URBANISMO,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	045/2013 – GP/PMFP	01/02/2013
WEBER XAVIER DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO	145/2013 – GP/PMFP	03/04/2013
JOÃO RICARDO DIÓGENES TEIXEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO	113/2013 – GP/PMFP	13/03/2013
ARIMARCELO RICARDO SOUZA DE ANDRADE	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE	010/2013 – GP/PMFP	02/01/2013
WILSON GOMES DA TRINDADE	TESOUREIRO	015/2013 – GP/PMFP	02/01/2013
FRANCIMEIIRES PAULINO DANTAS DE LIMA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	059/2013 – GP/PMFP	28/02/2013
FRANCISCO TARGINO DOS SANTOS	ENCARREGADOS DE PARQUES, JARDINS	056/2013-GP/PMFP	28/02/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:AA207E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013, **o Sr. MARCOS RODRIGUES PINHEIRO** para o exercício do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** junto à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, devendo assumir interinamente os Cargos que seguem abaixo:

- CHEFE DE GABINETE;
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA;
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER;
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:2764956E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o Sr. Daniel Monteiro Filgueira do exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa Oficial** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:2CAD4BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. PEDRO ALEXANDRE NETO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:E6F55294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:18210126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:8DB55E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA. MARIA LETICE DA CUNHA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE,** ligada à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:4362C37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA. CELIA BATISTA XAVIER PARA O CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS,** ligada à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:3FE0D293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. ¬¬¬205/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 18 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIRAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013, **todas as gratificações baseadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 19 da legislação epigrafada, concedidas aos servidores efetivos, em comissão ou função gratificada** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:D54E4804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. MARIA JOSÉ CRUZ DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:FFFE6EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. MARIA JOSÉ CRUZ PARA CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADORA GERAL** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:6BF83382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. SOLANGE BATISTA IMPERIAL PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:C98C5D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **o SR. KATIANO CARLOS DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** ligado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:842A7899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 a **SRA. SOLANGE BATISTA IMPERIAL PARA O CARGO COMISSIONADO CHEFE DE GABINETE,** ligada à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:3F184DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão de procedimentos licitatórios e contratos firmados antes da sucessão administrativa, em razão do estado de emergência na área administrativa da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Município de Fernando Pedroza, neste Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter sido investido no cargo de Prefeito pela Câmara de Vereadores no dia 07 do corrente mês e ano, em face de decisão judicial da Comarca de Angicos/RN;

Considerando que, não houve qualquer ação, por parte do Prefeito Municipal afastado, em realizar a transição administrativa, estas compreendidas em cópias dos contratos vigentes, licitações em andamento ou homologadas, documentação fiscal do período anterior até a data de seu afastamento, arquivos digitais da movimentação contábil, processos de empenho, entre outros documentos pertinentes a administração pública, o que inviabiliza os trabalhos administrativos;

Considerando que, em razão de tais pressupostos, inclusive, em não tendo havido possibilidade em se avaliar o acervo documental, escritural e operacional da Administração Municipal, ai incluído a Dívida Fundada; Restos a Pagar; Execução de Obras; Patrimônio; Pessoal; Finanças; Convênios; Programas; e outros atos pertinentes ao exercício normal da Administração Pública;

Considerando que inexistindo a possibilidade de que esses levantamentos venham ocorrer à miúde num prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

Considerando que os serviços essenciais, previstos na Constituição Federal de 1988 não podem ser prejudicados em razão da ausência de transição;

Considerando ter sido, nos termos do Decreto Municipal n.º 001 de 11 de Junho de 2013, decretado **Estado de Emergência Administrativa** no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, como forma de se proceder ao levantamento da situação administrativa da edilidade, em todos os ramos de suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a **SUSPENSÃO** de todos os procedimentos licitatórios, contratos, firmados pelo Município de Fernando Pedroza/RN, até a posse, conhecimento e analise da legalidade dos referidos documentos por esta Municipalidade;

Art. 2º - Em face a escassez de informações quanto a real situação dos serviços desta edilidade, fica determinado ao titular de cada Pasta do Município de Fernando Pedroza, no âmbito de suas atividades, a realização de relatório que contenha como informações sobre patrimônio, contratos, débitos, estoque de mantimentos, material de expediente, necessidades eminentes, convênios em andamento, prestação de contas de convênios, entre outras dados que venham a contribuir para pleno funcionamento da Administração Pública Municipal;

Art. 3º - Como decorrência da mais absoluta falta de condições de avaliar o decurso das ações instauradas pela Administração sucedida, ficam desde logo suspensos todos os pagamentos de obrigações assumidas anteriormente, até que sejam apuradas e avaliadas a sua constituição e legalidade;

Art. 4º - Em razão dos motivos amplamente expostos no presente, ficam, a partir da presente data, suspensos novos compromissos por parte da Administração Municipal, a não ser para suprir inadiáveis obrigações institucionais, em especial na área da Saúde, da Educação e de Pessoal, assim como, todas essas ações, devam ser previamente apresentadas ao Prefeito Municipal para necessária autorização;

Art. 5º - Após a publicação, deverá ser encaminhada cópia do presente Decreto ao E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a D. Promotoria de Justiça da Comarca de Angicos.

Art. 6º - O Presente Decreto devera vigorar por prazo não inferior a 90 (sessenta) dias, à partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Fernando Pedroza/RN, 21 de junho de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:D3874478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal **ADRIANO DE SOUZA MORAIS**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 411, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 03/06/2013 com término em 03/06/2015**,** nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6D260661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS, Secretária Municipal de Assistência Social para representar o município de Florânia junto à Secretaria de Direitos Humanos – SDH.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:82A9A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EMPRESA IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PMF/SEMAPLAN (NOTIFICAÇÃO Nº 02)

NOTIFICADA:IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME
CNPJ: 70.152.095/0001-44
ENDEREÇO: Rua Itapui, Nº 48, Potengi, Natal/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia,com sede àRua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, desejando salvaguardar o interesse público, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Item 16 do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2013-SEMAPLAN, vem por meio deste instrumento administrativo

NOTIFICAR

A Empresa IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, supra qualificada, em face do não cumprimento dos termos contratuais relativo ao não fornecimento dos produtos licitados, material de limpeza, dentro do prazo estabelecido, para comparecer a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para quitar as**Ordens de Compra**emitidas pela Secretaria Municipal de Educação: Autorização 166/2013, 167/2013 e 168/2013, pendentes desde o dia 10 de junho de 2013; e **Ordem de Compra** emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde: Autorização 135/2013, pendente desde o dia 31 de maio de 2013, devendo o material ser entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Ressalte-se que de acordo com o dispositivo legal do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado sanções administrativas.

Florânia/RN, 21 de junho de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A0F1AF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0045/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 025/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;
CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E SERVIÇO DE TRANSLADO (POR KM RODADOS)
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2013;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LAM – INDÚTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA - ME**		
CNPJ: **07.333.596/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 132, BAIRRO ALTO DE SÃO MANOEL – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.628-275**		
Representante: **MARCIO CÂNDIDO DE MEDEIROS - CPF nº 566.705.324-15**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA POPULAR SSP S/ VISOR	100	UND	**250,00**	25.000,00
02	URNA SSP C/V ALÇA PARREIRA OU VARÃO	10	UND	**850,00**	8.500,00
03	MORTALHA (ROUPA MASCULINA E FEMININA)	50	UND	**90,00**	4.500,00
04	VELAS 30 CM E CASTIÇAIS DE FERRO	20	UND	**90,00**	1.800,00
05	FLORES NATURAIS PACOTE COM 25	80	PCT	**90,00**	7.200,00
06	TRANSLADO MOSSORÓ/GOVERNADOR	8000	KM	**2,40**	19.200,00
07	COROA DE FLORES - NATURAIS COM 100 FLORES	50	UND	**110,00**	5.500,00
TOTAL R$				**71.700,00**	

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Junho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:12A41F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0048/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0048/2013, Pregão Presencial SRP nº 027/2013, foi à empresa:

FADO CONSERV EIRELI - ME CNPJ/MF nº 17.466.815/0001-63, saiu vencedora da licitação totalizando o valor de **R$ 40. 000,00 (quarenta mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1C406529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0047/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0047/2013, Pregão Presencial SRP nº 026/2013, foi à empresa:

P M ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 08.596.413/0001-92, saiu vencedora da licitação totalizando o valor de **R$ 126. 000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de junho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C299D689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 029/2013**, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES, com abertura marcada para o dia **05 de julho de 2013, as 09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EEC8CB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 030/2013**, objetivando a LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia **09 de julho de 2013, as 09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8CC13121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 031/2013**, objetivando a LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE E TRANSLADO, TIPO KOMBI, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia **09 de julho de 2013, as 13h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6DDE131A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial SRP nº. 032/2013**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, ARISCO E PIÇARRA EM METROS CÚBICOS, PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia **12 de julho de 2013, as 09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4B37B583

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Administração
(Coordenadoria de Recursos Humanos)

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas por normas organizacional do município, pela lei de planos de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda à Coordenadoria de Recursos Humanos a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

I – confecção individual da pasta funcional dos servidores;
II – manter o arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes aosetor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajustes e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
III – manter controle mensal do controle do regime previdenciário;
IV – manter controle de admissão e demissão dos servidores;
V – manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
VI – manter tabela e controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;
VII – manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;
VIII – manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;
IX – manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
X – manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
XI – manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
XII – incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inc. III, § 1° do art. 41 da Constituição Federal;
XIII – incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do Servidor Público Municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
XIV – manter o controle e elaboração da folha de pagamento de pessoal, vistando todas as folhas, anexando periodicamente às folhas certidões dos secretários ou chefes de setores atestando que todos os servidores que constam da folha estão em efetivo exercício de suas funções;
XV – manter controle da folha de agentes públicos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) em pastas separadas;
XVI – criação, implantação do Conselho de Política de Administração de Pessoal, nos termos do § 2° do art. 39 da Constituição Federal;
XVII – manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
XVIII – viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
XIX – manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores fazendo constar nas GFIPS os nomes

dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
XX – manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, Precatórios e outros;
XXI – manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária e outros;
XXII – solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
XXIII – designar representante para participar e acompanhar os processos li citatórios pertinentes ao departamento;
XXIV – prestar informações à Controladoria Municipal referentes às irregularidades verificadas no departamento;
XXV – calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
XXVI – manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações da Coordenadoria de Recursos Humanos;
XXVII – solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
XXVIII – como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da Administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
XXIX – manter cadastro e registro dos servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;
XXX – manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
XXXI – providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;
XXXII - Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela a secretaria competente , através de despacho formal;
XXXIII - Despachar o contrato administrativo a procuradoria geral ou assessoria jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência emitido parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;
XXXIV - Recomendar que os trabalhos do contratos iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuído ao secretario da área a responsabilidades de fiscalização e controle;
XXXV - Providenciar o controle dos contratos administração, ordenados em pasta própria e relacionados por unidades administrativos, por ordem alfabética e por data de vencimento;
XXXVI - Exigir assinatura nos contratos administrativos do secretário competente e que sejam vistados pela Assessoria Jurídica e pelo sistema de Controle Interno;
XXXVII - Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito aos benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina e outros;
XXXVIII - Permitir a nomeação de servidores concursados se obedecida rigorosamente à ordem de classificação de cada cargo;
XXXIX - Anexar copia do quadro de aprovados a todos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da prefeitura o ato de nomeação do servidor;
XL - Promover as inclusões e inclusões de verbas remuneratórios, tais como quinquênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias e outros, se aprovados pelo Secretário da pasta e assinando sempre em conjunto com o Coordenador de Recursos Humos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ;
XLI - Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da Administração, sob pena de exclusão da folha;
XLII - Exigir que o quadro de apuração de frequência seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
XLIII - A concessão da licença a servidores só deverá ser aceita pelo órgão competente se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretara prejuízos para o bom desempenhado dos trabalhos e vistado pela Assessoria Jurídica;
XLIV - As licenças medicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido por profissional credenciado pelo município;
XLV - Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia medica do INSS;
XLVI - As transferências de lotação de servidores só devem acorrer para atender a conveniência do serviço publico municipal ou pedido do servidor, mediante reenchimentos de formulários próprio, com anuência de aprovação dos responsáveis pelos secretários envolvidos e pelo prefeito com despacho para inclusão na folha de pagamentos de setor onde esta sendo alocado;
XLVII - O departamento de recursos humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a se preenchido pelo servidor e devolvido ao departamento;
XLVIII - Solicitar a avaliação de desempenhado funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente, arquivando os relatórios individuas nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
XLIX - Elaborar o quadro de férias regulamentos dos servidores, que devem ser previamente marcados, com os preenchimentos do quadro de férias, a ser enviado a todas as secretárias ate o dia primeiro de dezembro de cada ano;
L - Os chefes de deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinadas períodos, quando podem acorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
LI - Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho), os servidores com filhos em idade escolar, resguardo o direito da administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;
LII - Qualquer solicitação da de alteração no quadro de férias seja levada a efeito se aprovado pelo chefe imediato pelo secretario da pasta, com a devida justificação e deste que haja a marcação novo período;
LIII - Não permitir o fracionamento das férias, senão em benefícios da Administração com devida aprovação e justificação da chefia imediata e o Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contraria no plano de cargos e salários ou lei especifica;
LIV - O quadro de férias, após preenchimentos e aprovado, seja devolvido à Coordenaria de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar a sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de 30 (trinta) dias do seu período de gozo férias;
LV - Recomendar observância da legislação da previdência social (instrução normativa 78 de 16.07.2002), que estabelecer regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: PC– Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, PPRA -Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPP –Perfil Profissiogrático Previdenciário;
LVI - Os laudos e relatórios deverão ser emitidos por profissionais habilitados, que avaliem as condições de trabalho e registrem os agentes nocivos a saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotados, que serão informados ao RPPS ou RGPS;

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
A inobservância desta instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.
Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Municipal, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações das existentes.
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de junho de 2013.

JOÃO PAULO MENESES BEZERRA
Controlador

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIO DE BORDO

SECRETARIA									
VEÍCULO:		PLACA:	MÊS/ANO:				COMBUSTÍVEL:		
DATA	MOTORISTA	DESTINO	HORÁRIO		KILOMETRAGEM		PARA USO DO SETOR DE TRANSP.		
			SAÍDA	CHEGADA	INICIAL	FINAL	KM RODD	CONSUMO	KM/LITRO

ANEXO II
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS
Data de entrada: _____/_____/_____ Horário: _____:_____
Veículo: _____ Nº: _____
Placa: _____ Km/Hrs: _____
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
_____
_____
_____
ASS. DO RESPONSÁVEL

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA

FORNECEDOR(ES):
_____
Número das notas fiscais:
_____
Número da requisição: _____

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total

_____
ASS. DO RESPONSÁVEL

ANEXO III
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS

Data de entrada: _____/_____/_____ Horário: _____:_____
Veículo: _____ Nº: _____
Placa: _____ Km/Hrs: _____
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
_____
_____
_____
_____
_____
ASS. DO RESPONSÁVEL

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Data do início: _____/_____/_____ Horário: _____:_____
Data do término: _____/_____/_____ Horário: ____:_____

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____

SERVIÇOS REALIZADOS
_____
_____
_____
_____
PEÇAS UTILIZADAS
FORNECEDOR(ES):
_____

Número das notas fiscais:
_____
Número da requisição:
_____

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total

_____
ASS. DO RESP. PELA EXECUÇÃO

ANEXO IV
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO
CONTROLE DE PEÇAS UTILIZADAS
Mês: _____

VEÍCULO	PLACA	MARCA	PEÇAS UTILIZADAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Efetuar o somatório de gastos com cada veículo e valor total:

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Fornecedor:
_____
Secretaria:
_____
Departamento/setor:
_____
Finalidade:
_____
Veículo:
_____
Motorista:
_____

Local: Governador Dix-Sept Rosado – RN. Data: _____/_____/_____.

Veículo	Placa	KM	Combustível	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
				Total Autorização		

Obs. : Fica expressamente proibido o abastecimento sem esta autorização devidamente preenchida e assinada por um responsável.

Preenchimento da quantidade e valor será efetuado após o abastecimento.

Carimbo e Asssinatura

Responsável pela Liberação

Assinatura Motorista/Funcionário

GARAGEM/OFICINA MUNICIPAL		
Veículo (marca/modelo)		Placa:
Combustível:	Média Km/L ou L/H:	
Responsável pela anotação:		

Último abastecimento no dia _____/_____/_____			Km/Horas(última anotação):	
Data	Quant. Litros	Média (Km/L)	Média (Litros/Hora)	Nome do motorista

CONTROLE DE TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS

Último abastecimento no dia _____/_____/_____			Próxima rota com (Km/Horas): _____			
DATA	KM/HORAS	UNIDADE	DESCRIÇÃO ÓLEO UTILIZADO	PRÓXIMA TROCA UTILIZADO	PRÓXIMA TROCA COM (KM/H)	OBS.:

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO
_____ (nome do responsável), _____
(cargo), lotado na Secretaria _____, autorizo o veículo abaixo discriminado a sair dos limites do Município conforme descrito abaixo:

VEÍCULO:	PLACA:
MOTORISTA:	
DATA SAÍDA:	HORA (KILOMETRAGEM):
LOCAL DA SAÍDA:	
DESTINO:	
OBJETIVO:	
DATA PREVISTA PARA RETORNO:	
QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA RETORNO:	

Para que surta os efeitos desejados, dato e assino a presente.
Governador Dix-Sept Rosado – RN, _____ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:9E61809B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA NA ÁREA EXTERNA DO MERCADO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.** FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA: J.E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 09.815.675/0001-63**,** NO VALOR TOTAL DE R$ 118.671,95 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 21/06/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5BBE7DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA **25 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14:30H (HORÁRIOLOCAL)** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da Cpl – Guamaré.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:258D6746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que a abertura das propostas da licitação na modalidade Tomada de Preço, será no dia **25 de JUNHO de 2013, às 15:30h (HORÁRIOLOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA RN-401 EM SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** conforme Projeto Básico.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da Cpl –guamaré.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:24BF9FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA **25 DE JUNHO DE 2013, ÀS 16:30H (HORÁRIOLOCAL)** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da Cpl – Guamaré.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2FAE313A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PP 051 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **03 DE JULHO DE 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, destinado a atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F627DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO. CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, CNPJ nº 08.184.442/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, CNPJ n°. 11.855.476/0001-20.
Objeto do Contrato: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros com a finalidade de fazer frente às despesas da Associação com pagamento da folha do quadro de funcionários, alimentação, higienização e limpeza, bem como manutenção dos recuperandos; pagamentos de material de expedientes e de informática (computadores e impressoras), manutenção do imóvel onde se encontra funcionando a APAC (serviços elétricos e hidráulicos), pagamentos referente a encargos relativos a contabilidade, pagamentos dos encargos sociais (INSS, FGTS, tributos), pagamentos de transportes terrestres e aéreos, hospedagem e refeições para participação em congressos e curso de capacitação e aperfeiçoamento do método APAC na sede da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, localizada no Estado de Minas Gerais, pagamentos de despesas bancárias, judiciais como: custa processuais, emolumentos e taxas cartoriais, pagamentos de despesas de transportes e locomoção intermunicipais, combustíveis e manutenção dos veículos utilizados, pagamentos de serviços gráficos para aplicação da metodologia apaqueana (impressão de certificados, fotografias e folders), aquisição de móveis, utensílios e eletroeletrônicos, manutenção de ar-condicionado e aparelhos eletroeletrônicos, despesas com energia, água e telefone.
Valor Total da Parceria: O valor total da parceria é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondendo a 100% de recursos do município, sendo na seguinte razão: a) 01 (uma) parcela mensal igual a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); b) 06 (seis) parcelas mensais iguais de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Vigência: De 24 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Dotação Orçamentária: Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 0201 – Atenção a Família, Projeto/Atividade: 2300 – Acomp. As Fam. Renda Cidadã/Bolsa Família e Benefícios, Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas dos Convenentes: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal / ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, Sra. Francisca Cândido de Souza.
Data da Assinatura do Convênio: 21/06/2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0D97F219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0053/2013 – Pregão Presencial n° 0022/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **DROGARIA BOA PASSAGEM LTDA ME, CNPJ Nº 03.861.059/0001-62,** no **Valor Global de R$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:244B7E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 0050/2013 – Pregão Presencial n° 0019/2013

OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por Destruição Térmica (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Municipal.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ Nº 04.972.757/0001-06,** no **Valor Total de R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1426FE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0051/2013 – Pregão Presencial n° 0020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, CNPJ nº 13.922.872/0001-59,** no **Valor Global de R$ 67.050,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta reais)**.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Óculos de Grau e Lentes para atender as necessidades da população de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AFB3EAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE 305 DE JUNHO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50 / 84 3553-0163

PORTARIA 305 DE 21 DE JUNHO DE 2013.
O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO HUMBERTOFERNANDES**,** CPF nº 703.353.464-72, para o cargo em comissão de Secretario de Administração, da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/rn

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9963A1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA Nº 306, de 21 de Junho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES**, do cargo de TESOUREIRO**,** da Prefeitura de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C906B052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.003

OBJETO: contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, destinados a atender esta prefeitura de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07:00 às 13:00hs – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04.07.2013 – 09:00 Horas Janduís/RN 21 de Junho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:91720CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - 2º - PREGÃO PRESESENCIAL 017/2013

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (POR MAIOR DESCONTO NO PREÇO FINAL)
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados que a sessão ocorrida 17/06/2013 às 10h30min, foi DESERTA (pela segunda vez), por falta de interessados. Outrossim informamos que a critério da administração e em atendimento ao Inc. 5º do Art. 24 da Lei nº. 8666/93, essa Prefeitura poderá fazer a contratação direta, mediante pesquisas de preços. Jardim de Angicos/RN (21/06/2013).

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:6B2FFE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. DE REPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

AVISO DE REAPRAZAMENTO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN comunica aos interessados, que a licitação Pregão Presencial n°. 018/2013 - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza será reaprazada para o dia 28 de junho de 2013 às 09h30min. Maiores informações na Praça da Matriz n°. 10, Centro ou pelo telefone 84-3535-0005.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:E520E2F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 159/2013 - NOMEIA COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E CORTE DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 159/2013

Nomeia Coordenador de Abastecimento e Corte de Terra que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Sr. **Alderi Roberto da Silva**, para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento e Corte de Terra, DS-5 desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Junho de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:B7721AD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2013 - ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA

Jardim de Angicos/RN, 21 de junho de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0100288-49.2013.8.20.0104, publicada no DJE/RN em 19 de março de 2013, edição 1287, Relação nº 0055/2013, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:049AA69A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 160/2013 - ERINALDO DE MOURA

Nomeia Coordenador de Abastecimento e Corte de Terra que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Erinaldo de Moura***, para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento e Corte de Terra DS-5, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Junho de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:1EE2BB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 030/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000047/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA) DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE JUNHO/2013 A DEZEMBRO/2013
FAVORECIDO.....: **ASP AUTOMAÇÃO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ 02.288.268/0001-04, no valor global de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 19 DE JUNHO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:1C41FCE6

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 031/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000060/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO (CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PÁGINAS DE CONTEÚDO ESTÁTICO, CRIAÇÃO DE NOVAS SEÇÕES E CADASTRO DE VEREADORES) DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
FAVORECIDO.....: JOSÉ VITAL SOUTO NETO - CPF 093.244.144-02, no valor global de 530,00 (Quinhentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 DE JUNHO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:276E9707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

Em, 19 de junho de 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24 E 28 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 36, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, as festividades juninas a serem realizadas no Município, nestas datas;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 28 de junho do corrente ano.

§ 1º Ficam resguardados no caput deste artigo, os serviços essenciais ao município, ligados as seguintes secretarias: Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.

§ 2º As Secretarias mencionadas no paragrafo anterior deverão traçar escala de trabalho, para melhor atender a população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, em 19 de junho de 2013.

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:D5D086A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

Na Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2013" Publicado no Diário Oficial da União no dia 10/06/2013 com relação ao subitem 2.12.3 letra "a" e subitem 2.12.4, devido a um erro de digitação, onde se lê:...engenheiro civil e engenheiro agrônomo... Leia-se: ...engenheiro civil e/ou engenheiro agrônomo... , e onde se lê: ...sendo vedada a comprovação de contrato de autônomo... Leia-se: ...sendo aceita a comprovação de contrato de autônomo... .
José da Penha-RN, em 12 de junho de 2013.

DANIELE FONTES SOARES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:8F246C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 024-2013

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA – Valor do Contrato: R$ 772.035,92 (Setecentos e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), – Objeto: Execução das obras de Construção de um Centro de Eventos, neste município – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013. Origem dos Recursos: Contrato de Repasse Nº 369.304-66/2011, Convenio celebrado com o Ministério do Turismo e o Município de Jucurutu/RN, 20 de Junho de 2013.

Pela contratante:

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

pela contrata:

JORGE CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA318267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 025-2013

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: PEDRO B. DE MELO – Valor do Contrato: R$ 455.370,86 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), – Objeto: Execução das obras de Modernização e Adequação da Praça Newman Queiroz, neste município – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2013. Origem dos Recursos: Contrato de Repasse Nº 371.277-74/2011, Convenio celebrado com o Ministério do Turismo e o Município de Jucurutu/RN, 20 de Junho de 2013.

Pela contratante

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

pela contrata:

PEDRO BEZERRA DE MELO.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DEDD3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS– 022/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 022/2013
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA**, localizada na Rua Augusto Monteiro, nº 319, Bairro Centro, Caicó (RN), CEP: 59.300-000 com proposta equivalente a R$ 294.335,79 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Jucurutu/RN 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F284B998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições torna público o resultado final do Certame Licitatório tipo Pregão Presencial para fins de Registro de Preço nº 006/2013, cujo objeto trata de aquisição futura de

PNEUS NOVOS conforme quantidades e conteúdos constante do Edital.

VENCEDOR: Não houve vencedor, pois a licitação foi FRACASSADA.

Jundiá/RN, 13 de maio de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1C5B0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 14050001/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - SRP, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de PNEUS NOVOS conforme quantidades e conteúdos constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 08 de julho de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 21 de junho de 2013.
LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B77DFEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **03/07/2013**, às **10:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 21 de junho de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:1C7C9845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 01/2013 - UNIDADES SANITÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000067/13
CONTRATO Nº.....: 20130062
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção de Unidades Sanitária Domiciliares na zona rural e urbana do município de Lagoa Nova, conforme Termo de Compromisso TC/PAC 235/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
VALOR TOTAL.....: R$ 460.879,43 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 1001.175120079.1.036 Melhorias Sanitárias e Domiciliares , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 460.879,43(quatrocentos e sessenta mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:5D2F6BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que fará realizar no dia 04.07.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 09 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de " Proposta e Habilitação", por meio do Pregão Presencial nº 008/2013, objetivando a aquisição Ar Condicionados para Atender a Escola São José e a Secretaria Municipal de Educação de Lajes Pintadas/RN, Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes Pintadas/RN, em 21/06/2013.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:12BE8157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0017/2013

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 17/2013, tipo menor preço por item com a finalidade RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE LUCRÉCIA. Que teve como licitante vencedor de todos os itens - DINAMICA COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 10.726.073/0001-19 com o valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Lucrécia/RN,23 deabril de 2013

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:701CE56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 0017/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão nº 17/2013, tipo menor preço por item com a finalidade RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE LUCRÉCIA. Que teve como licitante vencedor de todos os itens - DINAMICA COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 10.726.073/0001-19 com o valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 23 de abril de 2013

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:54C01200

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0017/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão nº 17/2013, tipo menor preço por item com a finalidade RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE LUCRÉCIA. Que teve como licitante vencedor de todos os itens - DINAMICA COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 10.726.073/0001-19 com o valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 25 de abril de 2013

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:DFBF19E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2013, Homologada em 23 de maio de 2013. **OBJETO**: limpeza pública no município de Montanhas/RN. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **CONTRATADA**: Gama Construções e Serviços Eireli, CNPJ 15.122.432/0001-42, neste ato representado por Paulo Roberto Negócio de Freitas. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 687.201,48 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura**. FONTE DE RECURSOS:** Fonte 100 – Recursos do Tesouro. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 23 de maio de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8536663D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2013

A Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta portaria reduz os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal do Olho D`água no ano de 2013.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores para o ano de 2013 serão reduzidos em 18,06% (dezoito vírgula zero seis por cento), passando ao valor de R$ 2.048,50 (Dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2013, ficando desde já, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges, RN, 19 de Junho de 2013.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D81AC5C0

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 040/2013-
PMODB//INEXIGIBILIDADE/DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO: em respeito ao Art. 26 da lei 8.666/93, retifico as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal do Esporte, da Cultura e do Turismo, em 17.06.2013 para inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93; OBJETO: contratação de empresa responsável pela programação artística dos festejos juninos no período 22 a 23 do ano de 2013. "SÃO JOÃO DO OLHO D´ÁGUA – A FESTA DA GENTE", neste município, compreendendo os shows diários de 06 (seis) horas de duração, no dia 22.06, com bandas "FORRÓ PEGADA DE LUXO, FORRÓ DO LANCE, FORRÓ DA GALERA" e no dia 23.06, com as bandas "FERRO NA BONECA, CAÇULA BENEVIDES E XANDÃO PARAIBANO", bandas musicais reconhecidas do público, em praça pública. Unidade Orçamentária: 02.3009 – Secretaria Municipal dos Esportes, do Turismo e do Lazer, Código: 23.695.996.0002/2051 – Manutenção das Atividades Turísticas do município. CONTRATAÇÃO: autorizo a contratação da empresa: SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na rua Capitão Bento, nº 16, Centro – Caraúbas, CEP: 59.780-000, inscrito com o CNPJ Nº 05.323.0001/90, no valor global de R$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)

Olho D`água do Borges – RN, 17 de junho de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D8F3CF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA Nº 019/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO 1º DE JUNHO
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para corte de terras por horas de frota mecanizada, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Fonte de Recursos: OGM – Orçamento Geral do Município.
Data Assinatura: 20/05/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal.
Pela Contratada: JOSÉ GONZAGA DA SILVA, CPF: 815.445.684-87 – Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8A8DBBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 04 de julho de 2013, às 09:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para o Município de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.
Passagem/RN, 19 de junho de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:57F54693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 05 de julho de 2013, às 09:30 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: aquisição de materiais de processamento de dados, para o Município de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.
Passagem/RN, 21 de junho de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:B5593568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 25 de abril de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2013, à Empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93,** totalizando o valor global de **R$ 290.610,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e dez reais)**, para a locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de pedra preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 02 de maio de 2013. Luiz Antônio Bandeira de Souza – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial nº 006/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93. **OBJETO:** Locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de pedra preta. **Fonte de Recursos:** Orgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 002 – Gabinete do Prefeito; função: 04 – Administração subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento, Programa: 0009 – Planejamento Governamental projeto/atividade: 2.002 – Manutenção do gabinete do prefeito; Orgão:02 - Poder executivo; Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras Viação de Serviços Urbanos; - função: 15 – urbanismo; subfunção: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0058 – Urbanismo - projeto/atividade: 2.041 – Manutenção da secretaria de obras; Orgão: 03 – Fundo municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 00.1 – Fundo Municipal de Saúde;; função: 10 – Saúde; subfunção: 301 – atenção Básica; Programa: 0075 – Saúde; projeto/atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 00.01 – fundo municipal de Asssintecia Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitaria Programa: 0081 – Assistência; projeto/atividade: 2.021 – Fundo Municipal de Assitência Social; Orgão: 02- Poder executivo; Unidade Orçamentária: 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - função: 12 – educação; subfunção: 361 – Ensinino Fundamental; Programa: 0042 – Ensino Fundamental projeto/atividade: 2.043 – Manutenção da secretaria Mun. de Educação e Cultura; Orgão: 02- Poder executivo; Unidade Orçamentária: 009 – Secretaria Municipal de Agricultura; - função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606- Extenção Rural; Programa: 0018 – Programa Extenção Rural; projeto/atividade: 2.067 – Manutenção da secretaria de Agricultura. **Valor Global:** R$ 290.610,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e dez reais). **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros e Pessoa Juridica. **Data:** 02/05/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Nilson Ferreira de Souza, CPF nº 703.388.094-49.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:EE232585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): Lojas Dijosete Ltda. CNPJ: 24.524.068/0001-38

OBJETO: aquisição de móveis de escritório e equipamentos destinados ao funcioamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e do Conselho do Idoso.

VALOR: R$ 2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 03 de junho de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5C92FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO(A): R. S. Refrigeração e Serviços CNPJ: 08.459.976/0001-39

OBJETO: aquisição de 03 aparelhos condicionadores de ar, 12.000 BTUs, destinados a climatização das salas do Gabinete do Prefeito, Setor de Tributos e da Secretaria de Finanças, encravadas no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

VALOR: R$ 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:753A4C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): A Rocha Dantas Motores e Geradores ME CNPJ: 12.478.128/0001-44
OBJETO: contratação de serviços de manutenção de bomba de poço tubular
VALOR: R$ 411,69 (quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

Pedro avelino, RN, 14 de março de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7EFDB43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): A Rocha Dantas Motores e Geradores ME CNPJ: 12.478.128/0001-44
OBJETO: contratação de serviços de manutenção de bombas e equipamentos de poços tubulares.
VALOR: R$ 1.521,80 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 26 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F19ED74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos do município de Pedro Velho/RN, no dia **24 de junho de 2013**, exceto para aqueles lotados nas repartições públicas que prestam serviço essencial à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 21 DE JUNHO DE 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:A52F4E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 037/2013. OBJETO é Fornecimento parcelado Fornecimento parcelado de Material odontológico para atender a demanda nas unidades de saúde do Município de pendências /RN. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo, que teve como vencedora as empresas 01) **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -** CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 34, 35, 38, 40, 45, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 67, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 102, 107, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 140, 141, 142, 143, 157, 160, 161, 163, 170, 171, 172, 174; perfazendo o valor de **133.344,50 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**; a empresa 02) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE -** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 49, 53, 54, 60, 64, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 89, 92, 98, 104, 110, 112, 121, 123, 131, 132, 133, 155, 156, 158, 162, 164, 165; perfazendo o valor de **66.159,80 (sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)**; a empresa 03) **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 10, 11, 18, 21, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 59, 66, 68, 87, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 122, 130, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 166, 167, 168, 169, 173; perfazendo o valor de **272.766,40 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Em 21 de Junho de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:6ABDA13A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 037/2013

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 037/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: OBJETO – Fornecimento parcelado Fornecimento parcelado de Material odontológico para atender a demanda nas unidades de saúde do Município de pendências /RN. O objeto respectivo aos licitantes que ofertaram o menor lance por itens, que teve como vencedora as empresas, 01) **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -** CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 34, 35, 38, 40, 45, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 67, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 102, 107, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 140, 141, 142, 143, 157, 160, 161, 163, 170, 171, 172, 174; perfazendo o valor de **133.344,50 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**; a empresa 02) **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE -** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 49, 53, 54, 60, 64, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 89, 92, 98, 104, 110, 112, 121, 123, 131, 132, 133, 155, 156, 158, 162, 164, 165; perfazendo o valor de **66.159,80 (sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos)**; a empresa 03) **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 10, 11, 18, 21, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 59, 66, 68, 87, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 122, 130, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 166, 167, 168, 169, 173; perfazendo o valor de **272.766,40 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Em 21 de Junho de 2013

_____
IVAN DE SOUZA PADILHA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1FFAE5E5

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – TP Nº 006/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – **TP Nº 006/2013** – **OBJETO -** Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de Reforma da fachada e muro da Unidade Básica de Saúde Manoel Moreira da Silva localizada no Município de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, declara que a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ 97.519.353/0001-34, **CLASSIFICADA** e conseqüentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, com o valor global de R$ 39.023,42 (trinta e nove mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos), por atender a todos os itens solicitados no edital. Pendências, 21 de Junho de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:250EF5D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 043/2013

Objeto: Contratação de empresa ou pessoas físicas, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, á revisão dos informativos fiscais, relativo ao exercício de 2013, objetivando o aumento do índice relativo á distribuição do ICMS, no exercício de 2014, da parcela de 25%(vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital, no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 03/07/2013. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2481. Pendências/RN, 20.06.2013.

_____
DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BF258635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/13

Inexigibilidade de Licitação Nº 012/13 – Órgão: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/Rio Grande do Norte – Empresa: LTA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.345.510/0001-42 – Objeto: Prestação de serviços técnicos de auditoria e planejamento tributário, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses – Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:ABD773CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 533/2013 - AÇOES PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

LEI Nº 533/2013 Riachuelo, RN 21 de Junho de 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011."

Mara Lourdes Cavalcanti, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas mediante Termo de Compromisso, firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de bens mensuráveis, como o serviço de cadastramento e acompanhamento a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver os Departamentos Municipais de Obras Saneamento e Desenvolvimento Urbano, de Administração e Controle, de Finanças e de Assistência Social e Promoção Humana, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 36 m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º – Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal, a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida e com o estabelecido pela Política Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do programa ficarão isentas do pagamento do Alvará de Construção, do *Habite-se* e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as mesmas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com os requisitos estabelecidos no programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e na Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, aos 21 de Junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1916A94A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 534/2013 - DESONERAÇÃO FISCAL DE IMPOSTOS

LEI Nº 534/2013 Riachuelo, RN 21 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a desoneração fiscal relativa aos impostos que especifica, e dá outras providências."

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo relacionados, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor.

I – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos por Ato Oneroso – ITBI;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e em 01 (um) exercício seguinte após a concessão de *habite-se*;

III – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, aos 21 de Junho de 2013.

MARA LOUDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E3DAF37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 535/2013 - CONVERTE LOTES RURAIS EM ÁREAS URBANAS

Converte lotes rurais em área urbana e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar à Zona Urbana do Município de Riachuelo o imóvel rural com 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área, limitado em 20,00m (vinte metros) ao norte, com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Leite; em 20,00m (vinte metros) ao sul, com a proriedade do Sr. Francisco das Chagas Leite; em 15,00m (quinze metros) ao leste com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Leite; e em 15,00m (quinze metros) ao oeste com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Leite.

Art. 2º Passa também a integrar a Zona Urbana do Município de Riachuelo o imóvel rural com 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) de área, limitado em 100,00m (cem metros) ao norte, com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Leite; em 100,00m (cem metros) ao sul, com o Leito da Rua Presidente Tancredo Neves; em 200,00m (duzentos metros) ao leste, com a propriedade do Sr.

Francisco das Chagas Leite; e 200,00m (duzentos metros) ao oeste com a Estrada Vicinal que liga o Município de Riachuelo/RN à Comunidade Rural Arisco.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo-RN, 21 de junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AA78D4CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 536/2013 - INSTITUI O CONSELHO DO - CMDIS

LEI Nº 536/2013 Riachuelo, RN 21 de Junho de 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário.
I. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
II. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
III. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
IV. Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
V. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VI. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
VII. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
VIII. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
IX. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art.3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
• De organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos;
• De um representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;
• De um representante do poder executivo municipal;
• De um representante da EMATER Local;
• De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;
• De um representante das Instituições Religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Art 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembléia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - o número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09(nove) nem superior a 15 (quinze), sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários, e 20% do poder público.

PARÁGRAFO SEXTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Inciso 1º - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS;
PARÁGRAFO SÉTIMO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 5º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembléia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 6 º - A assembléia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art 8 º - A assembléia geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 9º - As reuniões de assembléia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 10º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembléia.

Art. 12º - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 13º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Riachuelo/RN, 21 de Junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2622A9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 064 - 2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): J RICHARLLY DE MELO - ME, CNPJ: 17.264.198/0001-13, Rua CHICO Paulo, 44, Freitas, Jucurutu – RN.
Objetivo: Contratação de serviço de manutenção e reparo da rede de iluminação pública municipal com reposição de peças.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Obras..

Valor R$ 7.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 21 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D8940787

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 316/2013

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 316/2013, que foi firmado em 02 de abril de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, entre **O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS** e o Sr. **ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA**, que tem como objeto a contratação de servidor para exercer a função de Motorista de ônibus escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data, estando o **CONTRATADO** desligado de suas obrigações contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pelo Gestor Municipal.

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FF704E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 27 de maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, à empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 10, Objetivando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 29 de Maio de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 29 de Maio de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:60BD66C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 27 de Março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, à empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49, nos lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 10, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
São Bento do Trairí/RN, em 03 de Junho de 2013.
Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 03 de Junho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:36303376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49, vencedor dos lotes 01, 02, 04, 07, 08 e 10.
OBJETO: objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 191.460,89 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB 40% e Receita Tributária Municipal..
DATA: 03 de Junho de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 03 de Junho de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:D6247538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
São Bento do Trairí/RN, em 17 de junho de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DCCC5F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011

CONTRATANTE: **Município de São Fernando/RN** (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o n.° 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: **Japar Construções e Serviços Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 07.189.572/0001-00. OBJETO: Alteração da vigência contratual prevista na Cláusula 14.ª para até o dia 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações ulteriores. VIGÊNCIA: A partir desta data, prolongando-se até o dia 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – Pela Contratada. São Fernando/RN, 17 de junho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:ACB61E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0038/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

O Município de São João do Sabugi/RN/Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará em 05 de julho de 2013, às 08h30min licitação para Registro de Preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeira/fmsjs

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3B13BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0039/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013

O Município de São João do Sabugi/RN/Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará em 05 de julho de 2013, às 09h30min licitação para Registro de Preços para aquisição de **Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica**, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de Saúde do Município. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeira/fmsjs

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:CA7129AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 09/2013

Estabelece Feriado Municipal nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que neste Mês de Junho de 2013, comemora as festividades Juninas, faz-se saber

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2013, de acordo com a Lei Nº 013/2007. Ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os Serviços Essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Campestre RN, 21 de Junho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:DA203CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 055/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA N° 055/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 18 de junho de 2013, para deixar documento a Excelentíssima Senhora Fátima Bezerra Deputada Federal do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 17 de junho de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C8E2B0ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 056/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho de 2013, para deixar documento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 18 de junho de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:ECB42DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2013/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELAINE FAUSTINO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Supervisora do Centro Rural de Ensino, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6C39A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2013

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Fone: (84)3436 0226 - São Vicente - RN

DECRETO Nº 014/2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei vigente,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado Ponto Facultativo, a data de 24 de junho de 2013, em virtude das comemorações juninas.

Art. 2º - O Ponto Facultativo de que trata o artigo anterior somente será aplicado nas repartições públicas municipais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de junho de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FD3EF710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013 – GP.

EDVAL BEZERRA DE LIMA, Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a cláusula 4.4 da portaria municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista com o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para monitores de PETI do Município de Senador Georgino Avelino/RN.
Art. 2º - Em cumprimento as cláusulas 4.3 e 4.4 do Edital nº 001/2013, a divulgação dos habilitados encontra-se por ordem decrescente da nota final de classificação geral de todos os candidatos inscritos, a saber:

Raquel Régis da Silva – 10,0
Izabel Cristina Paulino da Silva Lima – 7,6
Joseane Verônica Soares da Silva Santana – 7,5
Elza Nunes de Lima – 7,0
Maria de Lourdes de Lima Nascimento – 6,5
Juliana Rodrigues de Sales – 5,0
Cristiane Jorge do Nascimento – 4,6
Rafaela Arcanjo do Nascimento – 4,5
Edna Maria da Silva – 3,3
Osito Brasilino de Sena Filho – 3,2
Maria dos Prazeres de Melo – 3,2
Roseane Inácio do Nascimento – 3,1
Juliana Gonçalves de Oliveira – 3,1
Antonia de Jesus Teixeira – 3,0
Antonio Francisco de Lima Filho – 3,0
Francisca Maria Oliveira da Cruz – 2,8
Fernanda Rodrigues de Sales – 2,7
Jozielma Tomaz da Silva – 2,6

Art. 3º - Os habilitados que atingiram média final de, no mínimo, 6,0 pontos, será contratado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, até o total de vagas existentes e a necessidade do município.
Art. 4º A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de Edital afixado no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.5º - **O candidato poderá ter acesso as suas provas, para tanto deve requerer por escrito, bem como interpor recurso contra a sua reprovação, exclusivamente na sede da prefeitura, no prazo de 48(quarenta e oito) horas das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), observando-se o horário oficial de Brasília/DF, a contar a partir da publicação desta portaria.**
Parágrafo Primeiro - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 001/2013, publicado no Diário da FEMURN.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EFA61BC6

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS

Às 10 horas do dia 28 de Maio de 2013, na sala de licitações, situado na Rua Santo Antonio, 144 – Centro, nesta cidade de Senador Georgino Avelino, perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Georgino Avelino, Portaria nº 009/2013, compareceram os senhores e senhoras de grupo informal: Damião Luiz de Queiroz, Nicelene Silva do Nascimento, Rosie Morais Lopes; participante da chamada pública acima indicada, atendendo a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009, que tem por objeto realizar a seleção de grupos forma e informal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do Sistema de ensino municipal de Senador Georgino Avelino. Assinada a Lista de Presença e verificada a inviolabilidade dos invólucros, o Pregoeiro da Comissão fez a abertura dos envelopes das propostas, que teve o seguinte resultado conforme projeto de Venda de Gêneros Alimentícios em anexo composto de duas vias, na seguinte ordem: **Damião Luiz de Queiroz** o valor de R$ 8.554,00 (Oito mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais); **Nicelene Silva do Nascimento** o valor de R$ 7.290,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais); **Rosie Morais Lopes** o valor de R$ 7.104,00 (Sete Mil Cento e Quatro Reais); **Jandir Antonio da Silva**, com o valor de R$ 7.166,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais). Todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes, aos quais foi franqueada a palavra para as observações ou impugnações que entendessem cabíveis, não tendo havido qualquer registro. O Pregoeiro informou, então, que as propostas serão analisadas posteriormente, dentro do prazo estabelecido no Edital do certame, e o resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de contagem do prazo recursal. O Pregoeiro determinou, então, a lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada por todos os proponentes, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes. Não foi registrada nenhuma ocorrência.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:89F9BD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2013

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com
Lei nº 860/2013
Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente destinado a execução de recursos na Estruturação da Feira Publica Municipal e dá outras providencias.
A Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial a incluir na execução orçamentária do exercício em vigor, na ordem de

R$ 200.374,48 (duzentos mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinado a ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA PUBLICA MUNICIPAL, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme detalhamento em quadro a seguir.

Órgão: 02 – Poder Executivo.		
Unidade: 06 – Secretaria Munic. de Agricultura, Pesca, Abast. E Rec. Hídricos.		
Função: 15 – Urbanismo.		
Subfunção: 301 – Infraestrutura.		
Atividade: 1067.01 – Estruturação da Feira Publica Municipal.		
Elemento.	Espécie	Valor
449052	Equipamento e Material Permanente.	200.374,48

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente do valor fixado no contrato de Repasse nº 372314-47/2011.
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 20 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DDC07D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO TP 01/2013

RESULTADO DO JULGAMENTO - TP 01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma de 01 (uma) unidade de um ginásio poliesportivo.
Empresas Vencedora: **ASERV ARTES E SERVIÇOS LTDA**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto.

Serra do Mel, 20 de junho de 2013.

KARLA KAMURAITE MARINHO VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C0D7ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO TP 01 2013

TERMO ADJUDICATÓRIO TP 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 20 de junho de 2013, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº. 01/2013, à Empresa **ASERV ARTES E SERVIÇOS LTDA**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma de 01 (uma) unidade de um ginásio poliesportivo, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.
Serra do Mel - RN, em 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A8425FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TP 01/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 20 de junho de 2013, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 01/2013, à Empresa **ASERV ARTES E SERVIÇOS LTDA**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de 751.780,24 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para serviços de Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma de 01 (uma) unidade de um ginásio poliesportivo, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 21 de junho de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EFDCF87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que as contrarrazões apresentadas pela empresa **A B EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 10.430.693/0001-06** foram julgadas improcedentes, sendo a referida empresa, no mérito, considerada INABILITADA no presente certame, conforme Parecer Jurídico. CONVOCAMOS assim os interessados a se apresentarem no dia 24 de junho de 2013 às 09h, no Centro Administrativo para abertura da Documentação de Habilitação da 3ª colocada: **PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ N° 08.815.076/0001-87**.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:ECBDBEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0203/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Duplicadores a álcool para as Escolas Municipais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ISLEY FÔNSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89.** valor total: R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).
URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:43BDC71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0200/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado

aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.** valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:CE2F82D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0236/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – EDITAL N° 044/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de julho de 2013**, às 09h, realizará licitação para Contratação de empresa para Registro de preços de material esportivo para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:8D1DCC66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0318/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Magna Naldeíres ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:852FFEB5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0319/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de junho de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3F387B47

GABINETE CIVIL
LEI 586, 21 DE JUNHO DE 2013

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário do cargo de Auditor Fiscal do Município previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 570, de 09 de abril de 2013, corresponde ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C0D0B7E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0320/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Rita Maria de Souzaà Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D3763CA5

GABINETE CIVIL
LEI 585, 21 DE JUNHO DE 2013*

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CARGO DE ARQUITETO E URBANISTA NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo e a vaga de Arquiteto e Urbanista no Município de Serra Negra do Norte/RN.
§ 1° - O cargo ora criado por força do Art. 1° fica vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN
§ 2° - Ao Arquiteto e Urbanista competem as seguintes atribuições:
I - Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART).
II - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos.
III - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos.
IV - Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; receber a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.
V - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.
VI - Estabelecer políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas.
VII - Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística.
VIII - Utilizar recursos de Informática.
IX - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 3º O cargo de Arquiteto e Urbanista compreenderá uma carga horária de 20 horas semanais, com nível superior em Arquitetura e Urbanismo, registro no órgão de classe competente e salário de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C6189A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO MUDANÇA DA SESSÃO

De acordo com o regimento interno, após ouvido em plenário fica aprovado o requerimento de autoria do vereador Rosemberg Monteiro que muda a data da sessaõ ordinária do dia 28 de Junho para o dia 24 de Junho.

Atenciosamente,

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E785D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 04 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a

legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Junho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:712A22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus Ref: 175/70R13, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde é lotado o Veículo Tipo: Fiat Uno Fire Flex ano 2008, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Junho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:766E14AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 11.750/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - CPL
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos pertencente a frota municipal.
VALOR: R$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 20 de maio de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrata

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4FCA1135

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 21/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: PNEU'S SHOP LTDA
Processo nº 11.750/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - CPL
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos pertencente a frota municipal.
VALOR: R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 20 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

PNEU'S SHOP LTDA
Contrata

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A539A6B3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 24/2013

PREGÃO Nº 21/2013
PROCESSO Nº 11750/2013
VALIDADE: 12 (doze) MESES

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos ao dezessete dias do mês de maio do ano de 2013, às **08:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de TANGARÁ, através do pregoeiro Fabio Jose Silva de Araujo e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 04/2013, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2013**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção dos veículos da frota do Município de TANGARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** pelo critério **menor PREÇO POR ITEM**.
Efetuado o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Fornecedor: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**						
CNPJ: **35.304.542/0001-32**			Telefone:	Email:		
Endereço: **Avenida Doutor Mario Negocio , 1496 , alecrim, Natal/RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **AIRTON COSTA** - CPF: **064.452.094-91**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002632 - PNEU 175/70R13 SC (FIORINO)	Firestone	UNIDADE	12,00	165,00	1.980,00
2	0002633 - PNEU 185/65R14 (SAVEIRO)	Firestone	UNIDADE	12,00	216,00	2.592,00
3	0002634 - PNEU 175/65R14 (PRISMA)	Firestone	UNIDADE	12,00	194,00	2.328,00
5	0002636 - CÂMARA DE AR 900-20	JFF	UNIDADE	18,00	64,00	1.152,00
6	0002637 - PROTETOR 20R	ABC	UNIDADE	26,00	28,00	728,00
8	0002639 - CÂMARA DE AR 1000-20	JFF	UNIDADE	8,00	80,00	640,00
12	0002643 - PNEU 18.4-30 10 L (TRATOR TRAZ.)	Firestone	UNIDADE	4,00	2.590,00	10.360,00
13	0002644 - CÂMARA DE AR 18.4-30	JFF	UNIDADE	4,00	265,00	1.060,00
14	0002645 - PNEU 18.4-34 10 L (TRATOR TRAZ.)	Firestone	UNIDADE	4,00	2.950,00	11.800,00
15	0002646 - CÂMARA DE AR 18+4-34	JFF	UNIDADE	4,00	305,00	1.220,00
16	0002647 - PNEU 12.4-24 6 L (TRATOR DIANT)	Firestone	UNIDADE	4,00	1.135,00	4.540,00
17	0002648 - CÂMARA DE AR 12.4-24	JFF	UNIDADE	4,00	145,00	580,00

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa, nº 40, Centro,, centro, nesta cidade de TANGARÁ – Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, portador do CPF/MF no. 082.193.694-85 e Cédula de Identidade RG 002.218.963 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade de TANGARÁ-RN e, de outro lado, a empresa: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **35.304.542/0001-32** com sede na **Avenida Doutor Mario Negocio , 1496 , alecrim, Natal/RN, CEP: 59000-000,** representado neste ato pelo o Senhor **AIRTON COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 128.265 e CPF: **064.452.094-91.**

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção dos veículos da frota do Município de TANGARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços Nº 21/2013 e Processo Administrativo nº **11750/2013**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de TANGARÁ e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de TANGARÁ, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de TANGARÁ para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de TANGARÁ.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de TANGARÁ), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos

quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Diretor Municipal de Assistência Social Cecílio Faustino Filho**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 25.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

TANGARÁ-RN, 17 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
AIRTON COSTA
Cpf: 064.452.094-91

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B8D228C8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 23/2013, realizada em 17/06/2013, a saber: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP**- CNPJ: 02.874.539/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 ; totalizando o valor de **R$ 114.051,90 (cento e quatorze mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DIVERSOS, VISANDO SUPRI AS NECESSIDADES DA (SEMEC) SEC. MU. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1084F832

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2013 com início 04 de junho de 2013, realizada em 17 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP- CNPJ: 02.874.539/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 ; totalizando o valor de **R$ 114.051,90 (cento e quatorze mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

Tangará/RN, 17 de junho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7851140E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 23/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP
Processo nº 11.803/2013 - Pregão Presencial nº 23/2013 - CPL
Objeto: SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DIVERSOS, VISANDO SUPRI AS NECESSIDADES DA (SEMEC) SEC. MU. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN..
VALOR: R$ 114.051,90 (cento e quatorze mil e cinquenta e um reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em 18 de junho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP
Contrata

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2429076D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 030/2013

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE çCELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ E A EMPRESA COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Leonel Leite, 1412, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-350, inscrita no CNPJ/MF nº

02.874.539/0001-03 e Inscrição Estadual nº 20.081.469-9, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **a Sra**. **Alcimar Germano Bento Pinheiro e Alves**, Prefeito Constitucional, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 082.193.694-85 e Cédula de Identidade RG 2.218.963 SSP/RN, neste município, e a CONTRATADA o Sr. **RICARDO ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA**, procurador brasileiro, portador do CPF/MF no. **031.993.184-60** e Cédula de Identidade RG nº 1436529 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jaboatão, nº 120, Mãe Luiza, Natal/RN.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 11803/2013, gerado pelo Pregão Presencial nº 023/2013, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **QUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento a requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 114.051,90**(cento e quatorze mil e cinquenta reais e noventa centavos), fixo e irreajustável.

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:**

06.02.13.392.0503.2.026-33.90.30 (R 2825) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2836).

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I- advertência;
II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:

FABIO JOSE SILVA DE ARUJO – CONTRALDOR GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TANGARÁ-RN, 18 de junho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA EPP RICARDO

ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA
Cpf Nº 031.993.184-60
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8B9E46BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2013 com início 16 de abril de 2013, realizada em 02 de maio de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Tangará/RN, 29 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:87CE416B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preçonº 4/2013, realizada em 02/05/2013, a saber sagrou-se vencedora do presente certame a empresa **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, totalizando o valor de **R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)** tendo como Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação a paralelepípedo pelo método**

convencional, muro de arrimo e drenagem na Rua João Ataíde de Melo, no município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 29 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8EB20A24

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 26/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, MURO DE ARRIMO E DRENAGEM NA RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN., QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE TANGARÁ– PREFEITURA MUNICIPAL E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME**

O MUNICIPIO DE TANGARA, com sede e foro na cidade de Tangará, situada Av. Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN CEP: 59.240-000 CNPJ: 08.539.512/0001-32, neste ato representado por seu Titular, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado neste município de Tangara, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante chamado abreviadamente PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, e de outro lado, a **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME** com sede na Rua Bahia, nº 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, aqui representada por seu SOCIO-GERENTE O SENHOR **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 000.317.283 SSP/RN, CPF nº 123.558.954-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 58, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-590, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, da Tomada de Preços Nº 04/2013- CPL, conforme despacho exarado no PROCESSO N° 11670/2013 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços Nº 04/2013- CPL, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, MURO DE ARRIMO E DRENAGEM NA RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações (anexo III) as quais fazem parte integrante do Edital da Tomada de Preços Nº 04/2013- CPL, reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN pela realização do objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de **R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos),** que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação,

seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
6. Zelar pelos interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN relativamente ao objeto do contrato;
7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN relativamente aos serviços;
8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN;
9. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra e ou serviços;
10. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria da Infraestrutura e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
§ 1º - A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, quer seja exercida por servidores do quadro da própria PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.
§ 2º - As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a:
1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Municipio de Tangará, através da Secretaria da Infraestrutura do Municipio de Tangará. Classificação Orçamentária **16101 1545121**; Projeto**: 1.073;** Natureza da Despesa**: 4490-51;** Fonte de Recurso **- 100.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

§ 1º - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Município de Tangará, através da Secretaria da Infraestrutura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Notas Fiscais de Serviços/Fatura;
II - Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.
IV - Cópia da Inscrição de Matricula no Cadastro Específico da Obra no INSS – **(CEI);**
V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

§ 2º - A Contratada poderá apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, em tudo observando os termos do art. 1º F -, da Lei 9.494/97.
.
§ 6º - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

§ 7º - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º - Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente**, mantida pela CONTRATADA, valendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.
§ 1º O reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior s 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou seja, nos contratos de prazo inferior a um ano.
§ 2º - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados as normas contratuais, pela seguinte fórmula:
F = (It – Io)/Io, onde:
F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;
Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.
§ 3º - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.
§ 4º - Tendo em vista que o Contrato será celebrado no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, a partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas sendo uma dos preços originais contratados e a segunda composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado multiplicando-se o valor da primeira fatura pelo fator de reajuste – F – calculado nos termos do parágrafo primeiro.

§ 5º Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista neste edital, deverão ser atualizados financeiramente, observado o § 5º da clausula décima primeira, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IGP-M em vigor, ou outro que revele o valor atual da moeda, calculado pela F.G.V ou outro ente publico, após decorridos 30 dias da data da emissão do **Atestado de Execução dos Serviços** que **equivalem ao** correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, (desde a data final de adimplemento de cada parcela dos serviços) ate a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no Edital e seus anexos e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.
Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

I. O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.
II. O presente contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra (180 dias); mais o Prazo para Recebimento Provisório da obra (30 dias contados da comunicação escrita do contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo da obra (30 dias contados do recebimento provisório)
§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.
§ 2º - O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL
A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.
Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ de todas as reclamações que possam surgir em conseqüência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em conseqüências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.
§ 1º A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
§ 2º A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.
§ 3º A contratada deverá:
a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ:
a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:
a- Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
b - Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
b. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§ 5º - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

§ 6º - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria da Infraestrutura, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.
§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.
§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:
a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
k) Dar à Secretaria da Infraestrutura imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
l) Relatar oportunamente à Secretaria da Infraestrutura ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
m) Examinar os livros e registros.

§ 3º A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.
§ 4º Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à FISCALIZAÇÃO:
a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;
b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital da Tomada de Preços de onde se origina este Contrato.

§ 1º - Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ. imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 30 (trinta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93.

§ 1º A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
§ 2º Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Secretaria da Infraestrutura do Municipio de Tangará– PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da Secretaria da Infraestrutura do Municipio de Tangará; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
§ 3º Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

§ 4º ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Municipio de Tangará, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o municipio de Tangará pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o municipio de Tangará nos seguintes prazos e situações:
b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Municipio de Tangará;
b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b.2) Por um ano:
b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.
b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:
b.3.1) Não concluir os serviços contratados;
b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ;
b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o município de Tangará, em virtude de atos ilícitos praticados;
b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] ao Prefeito Contitucional se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Municipio de Tangará, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Tangará ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário da Infraestrutura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o município de Tangará, em virtude de atos ilícitos praticados;
c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em caso de reincidência;
c.5) apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ propor que seja responsabilizada:
d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pelo Titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:
I - Administrativamente, nos seguintes casos:
a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
c. Lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ;
f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.
g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
j. Dissolução da sociedade contratada;
k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Tangará exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria da Infraestrutura do Município de Tangarápor prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p. Não liberação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
II - Amigavelmente pelas partes.
III - Judicialmente.

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:
I - Devolução da garantia prestada;
II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:
I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ dos valores das multas e indenizações a ela devida;
IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.
§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
O contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste contrato por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inclusive documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista, alem de habilitação jurídica e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
§ 1º Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Secretaria da Infraestrutura procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

§ 2º A Secretaria da Infraestrutura receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a

efetuar reparos que a juízo da Secretaria da Infraestrutura se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

§ 3º Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Tangará(RN), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Tangará(RN), 29 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO
Cnpj/mf Sob o Nº 07.555.440/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:
Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:226A6B42

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 24/2013 - FMAS, conforme descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO TODAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TANGARA/RN
Empresa(s) Vencedor(as)
F E F COM. E SERV. DE MOVEIS E EQUIP. DE ESC. LTDA - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 4, 5, 6; perfazendo o valor de 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:09A74C55

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 25/2013 - , conforme descrito:
Objeto: SOLICITAÇÃO DE DESPESAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS UNIVERSITARIAS VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL
Empresa(s) Vencedor(as)
EMILLY INDUSTRA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP - CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 19 de junho de 2013.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:1E22106D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 26/2013 - , conforme descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS futura aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A FANFARRA MUNICIPAL TANGARA
Empresa(s) Vencedor(as)
MUSICAL LTDA-EPP - CNPJ: 08.363.806/0001-56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; perfazendo o valor de 11.673,00 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais);
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 19 de junho de 2013.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AD7E2A26

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 26/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2013 com início 04 de junho de 2013, realizada em 19 de junho de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
MUSICAL LTDA-EPP- CNPJ: 08.363.806/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 11.673,00 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais)**.

Tangará/RN, 20 de junho de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:74C0E271

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 26/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 26/2013, realizada em 19/06/2013, a saber: **MUSICAL LTDA-EPP**- CNPJ: 08.363.806/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 11.673,00 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais)**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS futura aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A FANFARRA MUNICIPAL TANGARA**

Tangará/RN, em 20 de junho de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8C63A010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 057/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 091/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente
ASSUNTO: **Contratação Direta para Locação de Imóvel**

TERMO DE DISPENSA Nº 057/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao locatário: **Geovan Batista de Araújo**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a **Locação de Imóvel no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades de instalação e funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** deste Município.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D61217A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013
DISPENSA N° 057/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 091/2013

CONTRATANTE LOCADOR: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO LOCATÁRIO: Geovan Batista de Araújo; OBJETO: Locação de Imóvel no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN para a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; VIGÊNCIA: 18 de junho a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0504122002600262010; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Locador e Geovan Batista de Araújo – Contratado Locatário.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D2F70E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR

OBJETO.....: Contratação de serviços de lavagem nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0702.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 3.620,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FA302D2D

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 029/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM SIENA FLEX MARCA FIAT COR PRETA ANO 2010/2010 PLACA NNY
9876
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013 às 08:39:42

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - LAVAGEM MOTO HONDA 125 CARGO COR BRANCA ANO 2001/2001 PLACA MYA
1004
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013 às 08:40:15

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00003 - LAVAGEM AMBULÂNCIA VM/PARATI COR BRANCA ANO 2002/2002 PLACA MYE
4035
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013 às 08:40:39

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FUGÃO COR BRANCA ANO 2004/2005 PLACA MXP1327
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013 às 08:41:08

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM SIENA FLEX MARCA FIAT COR PRETA ANO 2010/2010 PLACA NNY
9876
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013 às 08:41:08

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - LAVAGEM MOTO HONDA 125 CARGO COR BRANCA ANO 2001/2001 PLACA MYA
1004
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013 às 08:41:08

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00003 - LAVAGEM AMBULÂNCIA VM/PARATI COR BRANCA ANO 2002/2002 PLACA MYE
4035
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013 às 08:41:08

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00004 - LAVAGEM AMBULÂNCIA FUGÃO COR BRANCA ANO 2004/2005 PLACA MXP1327
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013 às 08:41:08

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

UMARIZAL - RN, 21 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:551F212B

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR

OBJETO.....: contratação de serviços de lavagem de veiculos da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL.....: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0802.081220007.2.064 Manut.Ativ.Sec.Mun.Assistencia Social e da Habitação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 1.340,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:367E4DB4

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 030/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM SIENA FLEX MARCA FIAT COR PRATA ANO 2010/2010 PLACA
NNY9836
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - LAVAGEM MOTO SUNDOWN 125
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM SIENA FLEX MARCA FIAT COR PRATA ANO 2010/2010 PLACA
NNY9836
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - LAVAGEM MOTO SUNDOWN 125
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

UMARIZAL - RN, 21 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:39834846

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130226

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR

OBJETO.....: contratação de serviços de lavagem de veículos da Casa Civil, Secretaria Municipal de Educação, Secretari Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura

VALOR TOTAL.....: R$ 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 1.015,00, Exercício 2013 Atividade 1001.151220007.2.068 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 6.160,00, Exercício 2013 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 4.560,00, Exercício 2013 Atividade 0901.201220007.2.067 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 3.440,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E04C631C

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 031/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM DE CARRO TIPO S10
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - LAVAGEM DE CARRO TIPO ECOESPORTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LAVAGEM DE CAÇAMBA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00004 - TRATOR FORD 4610 COR AZUL ANO 1988/1988 Nº02
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00005 - TRATOR FORD 4610 ANO 1988/1988 Nº 01
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00006 - TRATOR NEW HOLLAND TL65
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00007 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - LAVAGEM DE CARRO TIPO F 4000
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00009 - MOTO HONDA/125 TITAN KSE 2002/2002
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00010 - MICROONIBUS VOLARE COR AMARELA ANO 2008/2008
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00011 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELA ANO 2013/2013 PLACA OJX O149
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00012 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELO ANO 2013/2013 PLACA OJX 5567
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00013 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELO ANO 2013/2013 PLACA OJX 9366
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00014 - LAVAGEM DO GOL COR BRANCA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00015 - LAVAGEM DE CARRO TIPO PRISMA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00016 - LAVAGEM TRATOR WALTRA A 850 COR AMARELO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00017 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED 4X4 COR AMARELO ANO 2013
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 21/06/2013

Adjudicado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAVAGEM DE CARRO TIPO S10
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - LAVAGEM DE CARRO TIPO ECOESPORTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LAVAGEM DE CAÇAMBA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00004 - TRATOR FORD 4610 COR AZUL ANO 1988/1988 Nº02
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00005 - TRATOR FORD 4610 ANO 1988/1988 Nº 01
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00006 - TRATOR NEW HOLLAND TL65
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00007 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00008 - LAVAGEM DE CARRO TIPO F 4000
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00009 - MOTO HONDA/125 TITAN KSE 2002/2002
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00010 - MICROONIBUS VOLARE COR AMARELA ANO 2008/2008
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00011 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELA ANO 2013/2013 PLACA OJX O149
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00012 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELO ANO 2013/2013 PLACA OJX 5567
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00013 - ONIBUS MARCOPOLO COR AMARELO ANO 2013/2013 PLACA OJX 9366
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00014 - LAVAGEM DO GOL COR BRANCA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00015 - LAVAGEM DE CARRO TIPO PRISMA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00016 - LAVAGEM TRATOR WALTRA A 850 COR AMARELO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00017 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED 4X4 COR AMARELO ANO 2013
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/06/2013

Homologado para: MARCO POLO DA COSTA ALENCAR, C.P.F. nº 785.649.214-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

UMARIZAL - RN, 21 de Junho de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A98E5ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 159/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013.
Processo Licitatório nº. 031/2013.
OBJETO: Contratação de enfermeiro para atendimento em regime de plantão.
VALOR: R$ 200,00 (Por plantão)
Data da assinatura: 15/01/2013.
CONTRATADO: ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
ASSINA PELO CONTRATADO: Alexandre Bezerra da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Vigência: 15/01/2013 A 30/03/2013

Upanema-RN.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A4C85D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 160/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013.
Processo Licitatório nº. 031/2013.
OBJETO: Contratação de profissional médico para atendimento em regime de plantão.
VALOR: R$ 1000,00 (Por plantão 24h)
VALOR: 1.500,00 (Por plantão 24h – Período carnavalesco)
Data da assinatura: 15/01/2013.
Vigência: 15/01/2013 A 30/03/2013
CONTRATADA: CAMILA FREIRE SALEM DE MIRANDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Camila Freire Salem de Miranda
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN,

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E1FD36C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 161/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013.
Processo Licitatório nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de profissionais para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00
Data da assinatura: 30/04/2013.
Vigência: 02/05/2013 a 30/06/2013
CONTRATADO: **LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO**
ASSINA PELA CONTRATADA: **Loana Ayala Pinheiro de Figueiredo Macedo**
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8F280F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 162/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013.
Processo Licitatório nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de profissionais para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00
Data da assinatura: 30/04/2013.
Vigência: 02/05/2013 a 30/06/2013
CONTRATADO: **RAISSA SONNALY FREIRE PEREIRA DE MELO**
CPF: 063.840.764-89
ASSINA PELA CONTRATADA: **Raissa Sonnaly Freire Pereira de Melo**
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:66C3B3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 163/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013.
Processo Licitatório nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de profissionais para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00
Data da assinatura: 30/04/2013
Vigência: 02/05/2013 a 30/06/2013
CONTRATADA: **S A PRODUÇÕES E EVENTOS**
ASSINA PELA CONTRATADA: **Antonia Alcione de Sales**
CPF: 967.885.854-15
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BD11E142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 164/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013.
Processo Licitatório nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de profissionais para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00
Data da assinatura: 30/04/2013
Vigência: 02/05/2013 a 30/06/2013

CONTRATADA: **ANTONIA GERUSA CABRAL DE OLIVEIRA G. CARVALHO**
ASSINA PELA CONTRATADA: **Antonia Gerusa Cabral de Oliveira G. Carvalho**
CPF: 850.923.984-34
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E5B94FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 165/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013.
Processo Licitatório nº. 054/2013.
OBJETO: Contratação de profissionais para compor a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00
Data da assinatura: 30/04/2013
Vigência: 02/05/2013 a 30/06/2013
CONTRATADA: **COSME JOÃO DA SILVA JÚNIOR**
ASSINA PELA CONTRATADA: **Cosme João da Silva Júnior**
CPF: 060.584.014-88
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:26F4061A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 170/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Alexandre Bezerra da Silva
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL

Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .

Contratante

ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Contratado

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BCEF68F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 166/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Camila Freire Salem de Miranda
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
Camila Freire Salem de Miranda
Contratada

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C6DF7ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 174/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FRANCISCO FERREIRA NETO
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL

Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .

Contratante
FRANCISCO FERREIRA NETO
Contratado

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1B5C8AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 172/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Francisco Xavier de Oliveira Terceiro
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
Francisco Xavier de Oliveira Terceiro
Contratado

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6E831118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 173/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GLÓRIA MARIA BARBOSA
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL

Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,

Contratante
GLÓRIA MARIA BARBOSA
Contratada

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:55CCFEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 171/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: João Carlos Lopes Bezerra
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na

Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
João Carlos Lopes Bezerra
Contratado
Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:393CED52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 167/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LIGIANE MEDEIROS DIOGENES
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
LIGIANE MEDEIROS DIOGENES
Contratada

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:41F62B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 169/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Maria Rachel Vieira Boaventura
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
Maria Rachel Vieira Boaventura
Contratada

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F169CC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 175/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MUTAR CASSAMÁ
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL

Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,

Contratante
MUTAR CASSAMÁ
Contratado

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:27F12760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO Nº 168/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SILVIA MARIA APOLINÁRIO
Processo nº 53/2013 - Dispensa nº 37/2013 - CPL
Objeto: Contratação de médicos plantonistas, enfermeiro, bioquímico e fisioterapeuta, em caráter de urgência, destinados ao atendimento na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido, no município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 106 - Transferências do FNS
Região: 0001 - Upanema
Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA
Ação: 2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0024 - 0024
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Upanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante
SILVIA MARIA APOLINÁRIO
Contratada

Upanema/RN, 21 de junho de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B4B8375A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 – FMS-PVV

RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 011/2013. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **F. E. P. DE AQUINO INFORMÁTICA CNPJ: 09.151.814/0001-00, lotes** Adjudicados: 01 e 02. Com um Valor total de R$ 43.189,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, ***Edivam Ferreira da Silva***, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 011/2013 – FMS-PVV que teve como objeto a **contratação de empresa, para o fornecimento de serviços e de aquisição de produtos de informática para atender as unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 011/2013 – PREGAO PRESENCIAL POR LOTE, a empresa **F. E. P. DE AQUINO INFORMÁTICA CNPJ: 09.151.814/0001-00 c**om valor total de R$ 43.189,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove). Vencedora desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Gledson Antonio Dias de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde. Venha-Ver/RN, 28/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2013 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: **F. E. P. DE AQUINO INFORMÁTICA CNPJ: 09.151.814/0001-00**
OBJETO: **contratação de empresa, para o fornecimento de serviços e de aquisição de produtos de informática para atender as unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.189,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 011/2013 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 28 de maio de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D123134B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO - MOSSORÓ/RN		
Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, CPF nº 188.282.214-53		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	4.000	2,05	8.200,00
6	Cesto telado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UND	1500	4,98	7.470,00
7	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficado na embalagem	pct	1000	2,48	2.480,00
8	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	pct	5.000	2,28	11.400,00
19	Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficxado na embalagem	pct	2000	2,40	4.800,00
20	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	pct	10.000	0,87	8.700,00
21	Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	FR	500	6,00	3.000,00
23	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	600	2,10	1.260,00
27	Luva em látex antiderrapante tam. P ou M, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Par	500	5,00	2.500,00
30	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Cx	220	0,30	66,00
37	Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietilenio, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem	pct	1.400	1,10	1.540,00
38	Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclavel, não toxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem	pct	1.400	1,20	1.680,00
39	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	pct	210	1,45	304,50
42	Rodo pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	6,00	4.800,00
48	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados n	pct	5.000	10,88	54.400,00
53	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	4,70	3.760,00
54	Vassourão de nylon, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	700	28,00	19.600,00
SOMA TOTAL R$.....			**135.960,50**		

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Junho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0DE9DD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**		
CNPJ: **09.109.547/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ARACATI, 09, BAIRRO CIDADE DA ESPERANÇA, CEP: 59.071-020, NATAL/RN		
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, CPF nº 143.837.804-15		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	10.000	2,30	23.000,00
5	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	5.000	1,62	8.100,00
12	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	Cx	8.000	0,70	5.600,00
13	Detergente concentrado gel para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	8.000	0,77	6.160,00
14	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Cx	10.000	1,16	11.600,00
15	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	pct	5.000	0,27	1.350,00
22	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério daSaúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FR	2000	1,72	3.440,00
24	Limpador instantaneo, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo- a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas.	FR	450	2,19	985,50
26	Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Par	500	3,45	1.725,00
29	Pá, para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25x 20 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 70 cm, com informações do fabricante.	UND	400	2,72	1.088,00
35	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	pct	3.000	5,18	15.540,00
40	Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1.800	3,10	5.580,00
43	Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	pct	500	3,90	1.950,00
45	Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal	pct	5.000	1,57	7.850,00
46	Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal	pct	5.000	4,13	20.650,00
50	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	2.000	5,84	11.680,00
51	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1000	5,84	5.840,00

52	Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1.500	2,90	4.350,00
SOMA TOTALR$.....					**136.488,50**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Junho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B47BC07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0043/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;
CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2013;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **S. B. DUARTE**		
CNPJ: **04.132.453/0001-22**	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTIDIO GURGEL, Nº 259, CENTRO, – GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN		
Representante: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 018.390.644-63		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	10.000	0,85	8.500,00
4	Álcool em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	2000	4,50	9.000.00
9	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	pct	5.000	2,00	10.000,00
10	Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	10.000	2,15	21.500,00
11	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.	FR	3.000	6,00	18.000,00
16	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	pct	5000	11,65	58.250,00
17	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	UND	2.000	1,47	2.940,00
18	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAR	3.000	1,34	4.020,00
25	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministérioda Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	5.000	3,00	15.000,00
28	Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	FR	1000	2,20	2.200,00
31	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	5.000	1,99	9.950,00
32	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	5.000	1,78	8.900,00
33	Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Rl	110	2,55	280,50
34	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Pacote com 4 rolos	pct	8.000	1,21	9.680,00
36	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	UND	8.000	1,25	10.000,00
41	Rodo grande, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	500	6,80	3.400,00
44	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	pct	2.500	2,95	7.375,00
47	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados	pct	5.000	16,99	84.950,00
49	Vassoura de palha	UND	4.000	0,70	2.800,00
55	Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	500	9,50	4.750,00
SOMA TOTAL.....R$				**291.495,50**	

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Junho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:84AE26B2